**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.800/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025**

**EDITAL Nº 51/2025**

**OBJETO**

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material enfermagem.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R$ 1.055.910,80 (um milhão cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais e oitenta centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 29 de julho de 2025.**

**Cadastro das Propostas até:** 29/07/2025 08h50min

**Abertura das Propostas:** 29/07/2025 09 horas

**Início do Pregão (fase competitiva)** 29/07/2025 09h10min

**Critério de Julgamento:**

Menor Preço por Item

**Modo de disputa:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP**

COM COTA DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.800/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025**

**EDITAL Nº 51/2025**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133/2021 e Decretos 11.462/2023](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) e 7.999/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.

1.6 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

* 1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
  2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**
  3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
  4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
  5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  6. Para os itens das cotas reservadas a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm).

2.6.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

* 1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art16) 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm).
  2. Não poderão disputar esta licitação:
     1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
     2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
     3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
     4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
     5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
     6. agente público do órgão ou entidade licitante;
     7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
     8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art9%C2%A71).
  3. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

* 1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.
  2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
  3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/).
  4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/).
  5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/), opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.
  6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
     1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
     2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7°, XXXIII, da Constituição](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm" \l "art7);
     3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm);
     4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art16).
  9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm" \l "art3), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm" \l "art42), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art4%C2%A71)
  10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e neste Edital.
  11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
  12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
  14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
  15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
      1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
      2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
  16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
  17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “HORA do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
  19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
  20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
  21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

* 1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.
  2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
  4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
  8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, d” e “e” deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

**5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

**5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

**5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

**5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

* 1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
  6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
  8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
  10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
  13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
      1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
      2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
      3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
      4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
      5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
  14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores*.*
  15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm" \l "art44), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm).

6.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21.5 - Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada do item e a Cota Principal do Item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

1. 1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art14), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
   2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
   3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.9 deste edital.
   4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
   5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
      1. contiver vícios insanáveis;
      2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
      3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
      4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
      5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
   6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
   7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
   8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações e os envelopes de habilitação, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.
   9. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na **Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jardim de Lucca**, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos e amostras dos produtos ofertados:

**a) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;**

**b) Registro do Ministério da Saúde ou Carta de Isenção da ANVISA para os Produtos ofertados;**

**c) Amostra dos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 44, 45, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 91, 92, 110, 111, 118,119, 133, 134, 178, 179, 184,185, 194, 195, 196 e 197**, apresentado em sua embalagem original, devidamente identificadas pela empresa proponente. Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação das mesmas (em duas vias) que deverá conter o número do item, a descrição, a marca e a quantidade do produto, a qual será conferida e protocolada por funcionário do setor.

7.9.1 – Somente serão analisados os documentos e amostras devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação;

7.10 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.11 - A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

7.12 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

* 1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art62).
  2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
     1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ﬁns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8660.htm), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
  3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
     1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
  4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.
  5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
     1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.
  6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art64)):
     1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
     2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
  8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eﬁcácia para fins de habilitação e classificação.
  9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.
  10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
  11. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto**), para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

**8.11.1 - Proposta escrita de Preços**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

e) Caso a proposta seja assinada digitalmente a mesma poderá ser enviada através da plataforma do pregão ou via e-mail: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br).

**8.11.2 - Documentos de Habilitação**, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
3. Caso os documentos sejam assinados e autenticados digitalmente NÃO há necessidade de encaminhar novamente de forma física.
   1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

* 1. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  2. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
  4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1. - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

* + 1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
    2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
  1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
     1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
     2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

* 1. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
     1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
     2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 - DOS RECURSOS

* 1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art165).
  2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
  3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
     1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
     2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;
     3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
  5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
  7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
  10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

* 1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
     1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
     2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
        1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
        2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
        3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
     3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
        1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
     4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
     5. fraudar a licitação
     6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
        1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
        2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
        3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
     7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
     8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm" \l "art5).
  2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
     1. advertência;
     2. multa;
     3. impedimento de licitar e contratar e
     4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  3. Na aplicação das sanções serão considerados:
     1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
     2. as peculiaridades do caso concreto
     3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
     4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
     5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
     1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
     2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
  5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
  6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
  7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
  8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156%C2%A75).
  9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022).
  10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
  11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
  13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

* 1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
  2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br).
  4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
     1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
  5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
  2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
  3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
  4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
  5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
  6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
  8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
  9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
  10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.
  11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
      1. ANEXO I - Termo de Referência
      2. ANEXO II – Modelo de Procuração
      3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
      4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte
      5. ANEXO V – Modelo de Proposta
      6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços
      7. ANEXO VII – Minuta de Autorização de Fornecimento.

Itatiba, 25 de junho de 2025.

**SUELI DE MORAES TUON**

**Secretária Municipal da Educação**

**MAURO DELFORNO**

**Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda**

**CLAUDIA REGINA SWENSON**

**Secretária Municipal de Saúde**

**FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**

**Secretária Municipal de Administração**

**HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

**ANEXO I**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025**

**EDITAL Nº 51/2025**

**Processo nº 2.800/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
   1. **-** Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material de enfermagem, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.
   2. - Os quantitativos dos **itens** desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal, conforme ANEXO V – Proposta.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Material | Unidade | Quantidade |  | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | 1.05.01.0005-8 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500ML | FR | 120 |  | 7,86 | 943,20 |
| SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML  Fórmula - Cada ml contém: 5,0g de anidra e água para injeção q.s.p.100 ml, Osmolaridade 252,6 m0smol/ L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml. | | | | | | |
| 3 | 1.05.01.0006-6 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - 500ML | FR | 3.804 |  | 6,27 | 23.851,08 |
| SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500 ML  Composição: Cada 100 ml contém: 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio: 154 mEq/L cloreto: 154 mEq/L, Osmolaridade308,0 m0smol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml. - Data de fabricação recente. | | | | | | |
| 5 | 1.05.01.0008-2 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% FR.100ML | FR | 4.545 |  | 4,08 | 18.543,60 |
| SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% FR.100ML  Composição: Cada 100 ml contém: 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio: 154 mEq/L cloreto: 154 mEq/L, Osmolaridade308,0 m0smol/L. FRASCO/BOLSA. Data de fabricação recente. | | | | | | |
| 7 | 1.05.01.0009-0 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - 250 ml | FR | 11.304 |  | 5,32 | 60.137,28 |
| SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML  Composição: Cada 100 ml contém: Cloreto de sódio 0,9 g , água para injeção q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio 154 mEg/L , cloreto 154 mEq/L. Osmolaridade 308, o mOs/L. FRASCO/BOLSA contendo 250 ml. - data de fabricação recente. | | | | | | |
| 9 | 1.05.01.0011-2 - SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML | FR | 108 |  | 5,67 | 612,36 |
| SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML  Fórmula: Cada 100 ml contém: 5 g de glicose anidra, 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: Sódio 154 mEq/L, cloreto 154 mEq/L e glicose 252,5 mmol/L. Osmolaridade 560,6 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ML | | | | | | |
| 11 | 1.05.01.0012-0 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20% | FR | 50 |  | 7,17 | 358,50 |
| SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - FRASCO/BOLSA DE 250 ML | | | | | | |
| 12 | 1.05.01.0013-9 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO 500 ML | FR | 39 |  | 4,44 | 173,16 |
| SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO 500 ML  Composição: Cada 100 ml contém: 0,6 g de cloreto de sódio, 0,030 g de cloreto de potássio, 0,02 g de cloreto de cálcio didratado, 0,3 g de lactado de sódio, e água para injetáveis q.s.p. 100 ml Conteúdo Eletrolítico: cloreto 109,0 mEq/L, sódio 130,o mEq/L, potássio 4,0 mEq/L, cálcio 2,7 mEq/L, cálcio 2,7 mEql/L. Osmolaridade 271,5 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml | | | | | | |
| 14 | 1.05.02.0157-1 - SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% | UN | 12 |  | 92,17 | 1.106,04 |
| SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% (FORTE)  Solução de lugol FORTE composto de iodo a 5%, embalado em frasco de vidro na cor escura contendo 500 ML e Registro no Ministério da Saúde. | | | | | | |
| 16 | 1.06.05.0036-9 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE | CX | 1.200 |  | 20,10 | 24.120,00 |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE  Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo tamanho GRANDE - caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 18 | 1.06.05.0037-7 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO | CX | 1.590 | | | 18,36 | 29.192,40 |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO  Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, tamanho MÉDIO - caixa com 100 unidades | | | | | | |
| 20 | 1.06.05.0038-5 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO | CX | 1.569 |  | 20,42 | 32.038,98 |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO  Luvas de látex para procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, tamanho PEQUENO - com 100 unidades | | | | | | |
| 22 | 1.06.05.0039-3 - LUVAS PLASTICAS INDIVIDUAIS | PAC | 150 |  | 16,27 | 2.440,50 |
| LUVAS PLASTICAS INDIVIDUAIS  Luvas plásticas individuais para exame de Papanicolau - Confeccionada em polietileno atóxico, alta resistência e sensibilidade, uso único, tamanho único - pacote com 100 unidades | | | | | | |
| 24 | 1.06.05.0048-2 - LUVAS DE LATEX N. 6,5 | PAR | 1.800 |  | 1,33 | 2.394,00 |
| LUVAS DE LATEX N. 6,5  Luvas cirúrgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível, estéril. | | | | | | |
| 26 | 1.06.05.0050-4 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP | CX | 1.200 |  | 22,57 | 27.084,00 |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP  Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, tamanho PP - caixa com 100 unidades | | | | | | |
| 28 | 1.06.05.0057-1 - EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS | UN | 11.295 |  | 0,94 | 10.617,30 |
| EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS  Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA. | | | | | | |
| 30 | 1.06.05.0064-4 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 | CX | 300 |  | 54,00 | 16.200,00 |
| AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 (22 G X 1)  Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 32 | 1.06.05.0067-9 - AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 DES | CX | 113 |  | 29,75 | 3.361,75 |
| AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 (21G x1") para coleta múltipla, descartáveis, esterilizada a óxido de zinco de etileno, atóxica - caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 34 | 1.06.05.0070-9 - CATETER INTRAVENOSO 16 G | UN | 225 |  | 0,66 | 148,50 |
| CATETER INTRAVENOSO 16 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 36 | 1.06.05.0071-7 - CATETER INTRAVENOSO 18 G | UN | 375 |  | 0,63 | 236,25 |
| CATETER INTRAVENOSO 18 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 38 | 1.06.05.0072-5 - CATETER INTRAVENOSO 20 G | UN | 844 |  | 0,60 | 506,40 |
| CATETER INTRAVENOSO 20 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 40 | 1.06.05.0073-3 - CATETER INTRAVENOSO 22 G | UN | 1.024 |  | 0,68 | 696,32 |
| CATETER INTRAVENOSO 22 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 42 | 1.06.05.0074-1 - CATETER INTRAVENOSO 24 G | UN | 405 |  | 0,70 | 283,50 |
| CATETER INTRAVENOSO 24 G  Esterilizado a óxido de Etileno. Com registro na ANVSA Nº 10237580028 | | | | | | |
| 44 | 1.06.05.0076-8 - LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO | CX | 75 |  | 54,19 | 4.064,25 |
| LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO  Microlancetas descartável, com agulha 21 G, Diâmetro 0,8 mm, Lâmina 0,8 mm, Profundidade 2,0 mm, com trava de segurança na ponta da agulha impedindo a ativação acidental, atendendo a normativa NR 32 do Ministério do Trabalho, estéril com a cápsula de proteção íntegra e por radiação GAMA.  Apresentação: caixa com 200 unidades. | | | | | | |
| 46 | 1.06.05.0080-6 - SERINGA DE 01 ML DESC. | UN | 1.350 |  | 0,20 | 270,00 |
| Seringa de 01 ml, - Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente. | | | | | | |
| 48 | 1.06.05.0081-4 - SERINGA DE 03 ML DESC. | UN | 20.250 |  | 0,16 | 3.240,00 |
| SERINGA DE 03 ML DESC.  Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente | | | | | | |
| 50 | 1.06.05.0082-2 - SERINGA DE 05 ML DESC. | UN | 15.750 |  | 0,21 | 3.307,50 |
| SERINGA DE 05 ML DESCARTAVEL - Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente. | | | | | | |
| 52 | 1.06.05.0085-7 - SCALP N. 19 G. | UN | 4.500 |  | 0,25 | 1.125,00 |
| SCALP N. 19 G.  Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno. | | | | | | |
| 54 | 1.06.05.0086-5 - SCALP N. 21 G | UN | 7.500 |  | 0,21 | 1.575,00 |
| SCALP N. 21 G  Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno | | | | | | |
| 56 | 1.06.05.0088-1 - SCALP N. 25 G | UN | 2.265 |  | 0,24 | 543,60 |
| SCALP N. 25 G  Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno | | | | | | |
| 58 | 1.06.05.0089-0 - SCALP N. 27 G | UN | 1.515 |  | 0,24 | 363,60 |
| SCALP N. 27 G  Scalp nº 27 . - Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno. | | | | | | |
| 60 | 1.06.05.0111-0 - TUBO DE LATEX NATURAL 3 x 5,5 Nº 200 | PÇ | 3 |  | 29,80 | 89,40 |
| TUBO DE LATEX NATURAL 3 x 5,5 Nº 200  Medidas: interna 3,0 mm, externa 5,5 mm. Apresentação: peça com 15 metros | | | | | | |
| 62 | 1.06.05.0112-8 - INFUSOR DE 02 VIAS | UN | 1.500 |  | 0,53 | 795,00 |
| INFUSOR DE 02 VIAS -  Aplicador para soluções parenterais, esterilizado a óxido de etileno. | | | | | | |
| 64 | 1.06.05.0115-2 - TORNEIRINHA DE 3 VIAS | UN | 1.134 |  | 0,69 | 782,46 |
| TORNEIRINHA DE 3 VIAS | | | | | | |
| 66 | 1.06.05.0121-7 - AVENTAL DESCARTAVEL M/LONGA | UN | 16.500 |  | 6,00 | 99.000,00 |
| AVENTAL DESCARTAVEL M/LONGA  Descartável, com manga comprida, em tecido não-tecido, branco, gramatura de 40 g | | | | | | |
| 68 | 1.06.05.0146-2 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA, 70% LT | L | 9.861 |  | 8,06 | 79.479,66 |
| ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA, 70% LT | | | | | | |
| 70 | 1.06.05.0156-0 - FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, COM TAM PA ROSCA | UN | 750 |  | 0,26 | 195,00 |
| FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSCA | | | | | | |
| 72 | 1.06.05.0161-6 - TESTE RAPIDO BETA HCG | UN | 3.750 |  | 0,65 | 2.437,50 |
| TESTE RAPIDO BETA HCG  Imunocromatográfico, para determinação qualitativa de HCG em urina STRIP 2,5 mm  DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. | | | | | | |
| 74 | 1.06.05.0180-2 - BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL DE 540 ML, MEDINDO 11,5 X 23CM CAIXA COM 500 UNID. | CX | 3 |  | 639,70 | 1.919,10 |
| Bolsa plástica estéril de 540 ml, sem comprimido de tiossulfato, medindo 11,5 x 23cm, caixa c/500 unidades. | | | | | | |
| 75 | 1.06.05.0364-3 - LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. MED | CX | 3.300 |  | 15,17 | 50.061,00 |
| LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. M.  Luvas em PVC/vinil (policloreto de vinila/plastissol), sem látex, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluídos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente pulverizada com pó bioabsorvível à base de amido de milho. TAMANHO MÉDIO. caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 77 | 1.06.05.0408-9 - LUVAS DE LATEX N. 6.0 | PAR | 225 |  | 1,87 | 420,75 |
| LUVAS DE LATEX N. 6.0 - luvas cirúrgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível, estéril. | | | | | | |
| 79 | 1.06.05.0448-8 - GARROTE COM TRAVA - ADULTO | UN | 48 |  | 5,55 | 266,40 |
| GARROTE COM TRAVA - ADULTO  Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico.  Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada.  Antialérgicos.  Modelos: adulto.  Apresentação: unitário. | | | | | | |
| 81 | 1.06.05.0449-6 - GARROTE COM TRAVA - INFANTIL | UN | 43 |  | 7,26 | 312,18 |
| GARROTE COM TRAVA - INFANTIL  Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico.  Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada.  Antialérgicos.  Modelos: pediátrico/infantil.  Apresentação: unitário. | | | | | | |
| 83 | 1.06.05.0464-0 - REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S1 | FR | 8 |  | 75,54 | 604,32 |
| REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S1 - frasco com 25 ml | | | | | | |
| 85 | 1.06.05.0465-8 - REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S2 | FR | 8 |  | 181,75 | 1.454,00 |
| REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S2 - frasco com 10 ml. | | | | | | |
| 87 | 1.06.05.0466-6 - REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S4 | FR | 8 |  | 61,01 | 488,08 |
| REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S4 - frasco com 10 ml. | | | | | | |
| 89 | 1.06.05.0467-4 - TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO 5ML TAMPA NA COR AMARELA | UN | 6.000 |  | 0,90 | 5.400,00 |
| TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO 5ML TAMPA NA COR AMARELA  em plástico, transparente, incolor, siliconizado, estéril, COM GEL SEPARADOR INERTE, PARA SORO E ATIVADOR DE COAGULO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 5ML com tampa plástica protetora hemogard, na cor amarela. Medidas 13 X 100 mm. Caixa com 100 unidades. OBS: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. | | | | | | |
| 91 | 1.06.05.0472-0 - LUVAS NITRILICAS PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P | CX | 150 |  | 20,77 | 3.115,50 |
| LUVAS NITRILICAS PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P  Fabricada em borracha sintética, livre de látex, sem pó, descartável e de uso único,  - Caixa contendo 100 unidades/ 50 pares.  - Aprovada pelo ministério do trabalho (C.A)  - Ter registro na ANVISA  Garantia mínima de 12 meses. | | | | | | |
| 93 | 1.06.05.0484-4 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS | UN | 12 |  | 31,63 | 379,56 |
| EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS  TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL. Aplicação: administração de drogas fotossensíveis. Material: PVC âmbar atóxico. Características Adicionais: Apirogênico, com ponta perfurante que permita conexão segura e facilite a introdução em recipientes de soluções sem risco de desconectar durante o uso, com protetor adequado; com câmara gotejadora com filtro. | | | | | | |
| 95 | 1.06.05.0494-1 - MASCARAS DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADE | UN | 3.781 |  | 12,53 | 47.375,93 |
| MASCARAS DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADE  Máscara descartável com elástico. Composição: máscara cirúrgica descartável, retangular, filtro com 98% de retenção bacteriológica, com camada tripla. Pacote com 50 unidades.  OBS: Com certificado de aprovação no ministério do trabalho. | | | | | | |
| 97 | 1.06.05.0501-8 - CADARÇO DE FIXAÇÃO PARA CANULA DE TRAQUESTOMIA | RL | 30 |  | 5,84 | 175,20 |
| CADARÇO DE FIXAÇÃO PARA CANULA DE TRAQUESTOMIA  Cadarço sarjado, na cor branco, medidas 10 mm x 10m, para fixação cânula de traqueostomia. | | | | | | |
| 99 | 1.06.05.0503-4 - TUBO CRIOGÊNICO (CRIOTUBO) 2mL ROSCA EXTERNA | UN | 750 |  | 1,71 | 1.282,50 |
| Tubo Criogênico (Criotubo) 2mL com Rosca Externa é um recipiente projetado para armazenamento seguro de amostras biológicas em temperaturas ultrabaixas.  1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS  - Material: Polipropileno (PP) virgem de grau médico, atóxico e resistente a baixas temperaturas.  - Capacidade: 2mL.  - Rosca: Externa, para evitar contaminação e facilitar a vedação.  - Tampa: Com vedação hermética, garantindo proteção contra vazamentos e contaminações.  - Base: Cônica ou plana (especificar conforme necessidade).  - Marcador de graduação: Impressão resistente a baixas temperaturas.  - Código de identificação: Área para escrita e/ou código de barras gravado a laser.  1.2. Resistência Térmica:  - Temperatura mínima suportada: -196°C (compatível com nitrogênio líquido em fase gasosa).  - Temperatura máxima suportada: 121°C (autoclavável para esterilização).  2. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDAS  - RDC 185/2001 – ANVISA  - Norma ISO 13485  - Norma ISO 14644-1  - Norma ASTM D746-14  3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO  - Produto embalado individualmente ou em packs estéreis, conforme necessidade da licitação.  - Esterilizado por radiação gama ou livre de contaminantes biológicos.  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | | | | | | |
| 101 | 1.06.05.0504-2 - MICROTUBO EPPENDORF 2mL GRADUADO COM TAMPA LISA | UN | 750 |  | 0,04 | 30,00 |
| Microtubo Eppendorf 2mL Graduado com Tampa Lisa é um recipiente utilizado para armazenamento, centrifugação e manipulação de amostras biológicas e químicas em laboratórios clínicos, hospitalares e de pesquisa.  1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS  -Material: Polipropileno (PP) virgem de alta qualidade, grau médico.  - Capacidade: 2mL.  - Tampa: Lisa, de fechamento por pressão (snap-cap), garantindo vedação segura contra vazamentos.  - Graduação: Impressa ou em alto-relevo, permitindo visualização precisa do volume.  - Área de marcação: Superfície fosca para escrita, permitindo identificação fácil da amostra.  - Formato: Cônico, compatível com racks e suportes padrão de laboratório.  1.1. Resistência Térmica:  - Resistência a baixas temperaturas: Até -80°C, ideal para armazenamento em freezers e ultrafreezers.  2. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDAS  - RDC 185/2001 – ANVISA  - Norma ISO 13485  - Norma ISO 14644-1  - Norma ASTM D790-10  3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO  - Produto embalado em pacotes estéreis e lacrados, garantindo integridade e proteção contra contaminantes.  - Livre de DNase, RNase e pirogênios, adequado para pesquisas com ácidos nucleicos e culturas celulares.  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | | | | | | |
| 103 | 1.06.09.0017-0 - PINÇA ANATOMICA RETA 14 CM | UN | 12 |  | 12,58 | 150,96 |
| PINCA ANATOMICA RETA 14 CM  Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | | | | | | |
| 105 | 1.06.09.0036-7 - TESOURA MAYO RETA 14 CM | UN | 20 |  | 27,25 | 545,00 |
| TESOURA MAYO RETA 14 CM  Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | | | | | | |
| 107 | 1.06.09.0037-5 - PORTA AGULHA 14 CM | UN | 23 |  | 29,49 | 678,27 |
| PORTA AGULHA 14 CM  Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | | | | | | |
| 109 | 1.06.09.0058-8 - TESOURA TIPO SPENCER | UN | 3 |  | 24,26 | 72,78 |
| TESOURA TIPO SPENCER  Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420  Tamanho: 12CM  Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade  Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação  Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, com Certificado de Registro MS. | | | | | | |
| 110 | 1.06.09.0090-1 - GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 550 ML | UN | 788 |  | 8,36 | 6.587,68 |
| GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 550 ML  com a composição de gel a base de polímero neutralizante e água tratada, 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm. | | | | | | |
| 112 | 1.06.09.0111-8 - TESOURA IRIS RETA 12 CM | UN | 18 |  | 14,70 | 264,60 |
| TESOURA IRIS RETA 12 CM - Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade | | | | | | |
| 114 | 1.06.09.0137-1 - TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO DIGITAL | UN | 15 |  | 92,75 | 1.391,25 |
| TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO DIGITAL  Temperatura Ambiente (Interna)  Faixa das medições: -10°C à +50°C;  Resoluções: ± 0,1 °C;  Precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°c) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C);  Faixa de utilização: -10°C à +50°C;  Temperatura externa  Faixa das medições: -50°C à +70°C;  Resoluções: ±0,1°C;  Precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°c) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C);  Contendo:  - Função de Reset: Permite zerar os registros de temperatura máxima e mínima.  - Alarme Configurável: Possibilidade de definir alertas para temperaturas extremas.  - Escolha de Unidades: Alternância entre °C e °F para maior praticidade.  - Botão para acessar temperatura: Máxima e Mínima.  Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA  comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m | | | | | | |
| 116 | 1.06.09.0167-3 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5 | UN | 34 |  | 4,95 | 168,30 |
| CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5  Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino: | | | | | | |
| 118 | 1.06.09.0187-8 - GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 750 ML | UN | 188 |  | 6,62 | 1.244,56 |
| GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 750 ML  Descrição: com a composição de gel a base de celulose vegetal não toxico, 27,5 cm x 15,0 cm x 2,3 cm | | | | | | |
| 120 | 1.06.09.0224-6 - PINÇA STILLIES DENTE DE RATO 14CM | UN | 17 |  | 13,56 | 230,52 |
| PINÇA STILLIES DENTE DE RATO 14CM  pinça confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade. Com pontas e cremalheiras perfeitamente alinhadas. Com polimento adequado livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação. | | | | | | |
| 122 | 1.06.12.0111-0 - ESTETOSCOPIO INFANTIL | UN | 26 |  | 30,57 | 794,82 |
| Estetoscópio Infantil: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ogivas macias. Registro Anvisa. | | | | | | |
| 124 | 1.06.12.0112-8 - ESTETOSCOPIO ADULTO | UN | 18 |  | 35,33 | 635,94 |
| Estetoscópio Adulto: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ogivas macias. Registro Anvisa.  AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO | | | | | | |
| 126 | 1.06.12.0390-2 - OXIMETRO DE DEDO - Com display em OLED (organic LED) | UN | 17 |  | 164,99 | 2.804,83 |
| OXIMETRO DE DEDO - Com display em OLED (organic LED)  Com display em OLED (organic LED) colorido, curva pletismográfica, histograma de qualidade de sinal, índice de perfusão, alarme, oximetria e frequência de pulso .  - Leve e portátil;  - Display em OLED de alto brilho (organic LED, nova tecnologia em display de alta definição);  - Exibição de oximetria, FP e PI;  - Liga automaticamente após colocação do dedo;  - Desligamento automático após inatividade;  - Alarmes sonoros e visuais para SpO2, FP e bateria fraca;  - Indicador de baixa voltagem;  - Produto com Certificação: CE, FCC, RoHs - Registro ANVISA/MS | | | | | | |
| 128 | 1.06.12.0403-8 - CADEIRA DE RODAS/ TRANSPORTE PARA RESGATE | UN | 3 |  | 632,33 | 1.896,99 |
| CADEIRA DE RODAS/ TRANSPORTE PARA RESGATE  Cadeira projetada para facilitar o resgate em áreas de difícil acesso, como escadas, corredores, elevadores.  - Confeccionada em tubos de alumínio;  - Dois Cintos de segurança metálico, altamente resistente;  - Rodízios traseiros 12,5cm;  - Rodízios dianteiros 7,5cm;  - Apoio p/ os pés com chapa em alumínio anti derrapante;  - Pegadores (Manopla),dianteiros e traseiros p/ facilitar o deslocamento;  - Fácil p/ abertura e fechamento.  - Lonas Disponíveis nas cores: em diversas cores, além da cor Azul (Padrão)  Dimensões aproximadas:  • Altura mínima – 1090 mm  • Altura máxima – 900 mm  • Largura aberta – 450 mm  • Largura fechada – 280 mm  • Comprimento fechado – 1090  • Capacidade de carga – 130 Kg  • Peso bruto do Produto – 5 kg | | | | | | |
| 129 | 1.06.14.0007-4 - LAMINAS DE BISTURI N. 23 | UN | 6.000 |  | 0,37 | 2.220,00 |
| LAMINAS DE BISTURI N. 23  lâmina cirúrgica em aço carbono esterilizada | | | | | | |
| 131 | 1.06.14.0032-5 - ADESIVO HIPO-ALERGENICO, BANDAGENS ANTI-SÉPTICA | CX | 677 |  | 12,07 | 8.171,39 |
| ADESIVO HIPO-ALERGENICO, BANDAGENS ANTI-SÉPTICA - Bandagens antisséptica, hipoalérgica, para uso após punção venoso ou injeções - Composição: fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva, papel siliconado, poliéster. Redondo – 25 mm de diâmetro.  Apresentação: Caixa com 500 unidades. | | | | | | |
| 133 | 1.06.14.0041-4 - ATADURA DE CREPE 15 CM PCT C/ 12 | PAC | 1.360 |  | 24,09 | 32.762,40 |
| Atadura de crepe, largura 15 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 15 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos. | | | | | | |
| 135 | 1.06.14.0051-1 - BISTURI DESC. N.15 | UN | 113 |  | 3,26 | 368,38 |
| Bisturi descartável com lâmina nº 15: lâmina de aço carbono com cabo plástico. | | | | | | |
| 137 | 1.06.14.0056-2 - COMPRESSA DE GAZE - TIPO QUEIJO | RL | 151 |  | 40,75 | 6.153,25 |
| COMPRESSA DE GAZE - TIPO QUEIJO  Compressa de gaze com 13 fios por cm², 05 dobras e 08 camadas, rolo de 91cm X 91 m. Confeccionada com material macio, absorvente, neutro, isentas de impurezas. | | | | | | |
| 139 | 1.06.14.0071-6 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA - 25 mm x 10 m | RL | 1.352 |  | 2,17 | 2.933,84 |
| FITA CIRURGICA MICROPOROSA - 25 mm x 10 m  Fita cirúrgica microporosa, hipoalergênica - rolo de 25mm x 10 m, com adesivo acrílico-rayon de viscose - não tecido. | | | | | | |
| 141 | 1.06.14.0089-9 - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO - MODELO ADULTO | PÇ | 8 |  | 26,45 | 211,60 |
| MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO - MODELO ADULTO | | | | | | |
| 143 | 1.06.14.0116-0 - DESINCROSTANTE | L | 387 |  | 50,00 | 19.350,00 |
| DESINCROSTANTE-Solução enzimática para limpeza e desincrostação de instrumentais cirúrgicos com diluição mínima para 200 litros. Composição:03 enzimas: protease, lipase e amilase. Álcool Isopropílic0, detergente não iônico, EDTA, corante e veículo. Frasco com 1.000 ml. | | | | | | |
| 145 | 1.06.14.0129-1 - ESCOVA ENDOCERVICAL | UN | 9.750 |  | 0,46 | 4.485,00 |
| ESCOVA ENDOCERVICAL, esterilizada, embaladas individualmente. | | | | | | |
| 147 | 1.06.14.0132-1 - MANDRIL INFANTIL ESTÉRIL 20 CM | UN | 23 |  | 33,41 | 768,43 |
| MANDRIL INFANTIL ESTÉRIL 20 CM  Fio guia, mandril, p/ entubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, infantil. fio guia / mandril para auxilio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, uso único, confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade, não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de j, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 2,5 a 4,5 (infantil). | | | | | | |
| 149 | 1.06.14.0133-0 - MANDRIL ADULTO ESTÉRIL 35 CM | UN | 45 |  | 39,76 | 1.789,20 |
| MANDRIL ADULTO ESTÉRIL 35 CM  Fio guia, mandril, para entubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, adulto fio guia / mandril para auxilio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, uso único confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de j, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 5,0 a 8,0 (adulto). | | | | | | |
| 151 | 1.06.14.0189-5 - PERA DE SUCCAO PARA ECG | UN | 23 |  | 27,63 | 635,49 |
| PERA DE SUCCAO PARA ECG | | | | | | |
| 153 | 1.06.14.0190-9 - PERA PARA APARELHO DE PRESSAO | UN | 12 |  | 7,07 | 84,84 |
| PERA PARA APARELHO DE PRESSAO | | | | | | |
| 155 | 1.06.14.0219-0 - GEL CONDUTOR PARA ECG | GL | 38 |  | 30,35 | 1.153,30 |
| GEL CONDUTOR PARA ECG - Composição: polímero carboxivinílico, imidazolidil eréia, metilparabeno, corante, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (amp) e água deionizada, PH neutro. Embalados em galão de 05 litros. | | | | | | |
| 157 | 1.06.14.0245-0 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 | UN | 8 |  | 0,70 | 5,60 |
| SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10  Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m. | | | | | | |
| 159 | 1.06.14.0253-0 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 | UN | 23 |  | 2,67 | 61,41 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22  Fabricada em látex 100% natural, siliconizado, atóxica, ponta arredondada e atraumatica, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. | | | | | | |
| 161 | 1.06.14.0278-6 - POTE PLÁSTICO - 100 ml | UN | 1.125 |  | 5,98 | 6.727,50 |
| POTE PLÁSTICO com tampa de rosca, com comprimido de tiossulfato de sódio, para coleta, volume mínimo 100 ml, estéril e descartável | | | | | | |
| 163 | 1.06.14.0279-4 - MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR AMARELO | UN | 12 |  | 8,33 | 99,96 |
| MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR AMARELO  Conjunto completo de micronebulizador, extensão com conector amarelo e máscara para adultos. | | | | | | |
| 165 | 1.06.14.0280-8 - MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR VERDE | UN | 12 |  | 6,41 | 76,92 |
| MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR VERDE  Conjunto completo de micronebulizador, extensão com conector verde e mascara para adulto. | | | | | | |
| 167 | 1.06.14.0310-3 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 2 - LONGA | UN | 8 |  | 84,93 | 679,44 |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 2 - LONGA | | | | | | |
| 169 | 1.06.14.0311-1 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3 – LONGA | UN | 8 |  | 42,76 | 342,08 |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3 - LONGA | | | | | | |
| 171 | 1.06.14.0348-0 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÔCULOS - ADULTO | UN | 600 |  | 3,04 | 1.824,00 |
| CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÔCULOS – ADULTO, confeccionado em PVC atóxico e flexível | | | | | | |
| 173 | 1.06.14.0358-8 - CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COM TRAQUÉIA PARA REDE DE OXIGÊNIO - INFANTIL | UN | 3 |  | 151,72 | 455,16 |
| CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COM TRAQUÉIA PARA REDE DE OXIGÊNIO - INFANTIL  Conjunto de nebulização contínua com traqueia de silicone para rede de oxigênio - infantil  Características do Conjunto de Nebulização Contínua com Traqueia de Silicone para rede de oxigênio - Infantil:  -Produto feito para rede de oxigênio;  - Uso infantil;  - Traqueia confeccionada em silicone;  - Produto equipado com tampa confeccionada em nylon com fibra;  - Possui haste e injetores feitos de nylon com fibra, garantindo maior resistência e qualidade;  - Possui porca com inserto em metal;  - Equipado com frasco de policarbonato autoclavável graduado com 500ml;  - Conjunto equipado com traqueia de PVC atóxico com 1,20m;  - Possui máscara que se adapta facilmente ao rosto do usuário;  - ANVISA: 10432300013;  - Conexão padrão ABNT NBR 11906. | | | | | | |
| 174 | 1.06.14.0360-0 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 | UN | 23 |  | 1,35 | 31,05 |
| SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m. | | | | | | |
| 176 | 1.06.14.0381-2 - INVOLUCRO P/ ESTEREL. 45X45 CM | PAC | 300 |  | 233,23 | 69.969,00 |
| INVOLUCRO P/ ESTEREL. 45X45 CM  Invólucro para esterilização, em tecido não tecido, com medida aproximada de 45 x 45 cm.  (CADA PACOTE CONTENDO 200 FOLHAS) | | | | | | |
| 178 | 1.06.14.0382-0 - INDICADOR BIOLÓGICO - 24 HORAS | UN | 2.625 |  | 2,82 | 7.402,50 |
| INDICADOR BIOLÓGICO - 24 HORAS  Tipo auto-contido, com tempo de leitura final negativa em vinte e quatro horas, indicado para o controle de qualidade biológica dos ciclos de esterilização a vapor saturado sobpressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e padronizados de GeoBacillus stearothermophillus (ATCC7953 com certificado assegurada), acondicionado em uma ampola plástico termorresistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos de identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas.  **Deverão ser fornecidas pelo vencedor 30 (trinta) incubadoras em comodato, com troca imediata quando apresentar defeito, e treinamento técnico para funcionários da enfermagem e da odontologia, antes do início do uso dos produtos e ao longo do processo, se necessário.** | | | | | | |
| 180 | 1.06.14.0388-0 - MASCARA BICO DE PATO - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - U NITÁRIO | UN | 2.250 |  | 0,63 | 1.417,50 |
| MASCARA BICO DE PATO - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - UNITÁRIO  Respirador semifacial filtrante. Recomendado para poeiras tóxicas, fumos e névoa e outras poeiras até 10 vezes o seu limite de tolerância, a máscara de deve conter:  Certificado N95 ou PFF2  Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA)  Registro na ANVISA | | | | | | |
| 182 | 1.06.14.0403-7 - CURETA PARA BIOPSIA ENDOMETRIAL DESCARTÁVEL | UN | 34 |  | 88,38 | 3.004,92 |
| CURETA PARA BIOPSIA ENDOMETRIAL DESCARTÁVEL  Cânula descartável de aspiração para biópsia endometrial.  biopsiador endometrial descartável; confeccionado em polipropileno, transparente e flexível, livre de látex; bainha, com embolo interno que desliza para cima e para baixo, quando empurrado por haste flexível; medindo aproximadamente 3,10mm de diâmetro externo e 2,6 mm de diâmetro interno, 27 cm de comprimento; com orifício lateral de 2,1 mm de diâmetro em sua porção distal e marcas de 4, 7, 8, 10 cm a partir; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer a legislação atual vigente; | | | | | | |
| 184 | 1.06.14.0418-5 - AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL E IMPERMEÁVEL | UN | 75 |  | 21,48 | 1.611,00 |
| AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL E IMPERMEÁVEL  Fabricado em 100% polipropileno, Estéril, Hidrorepelente, Punho em malha.  Abertura na parte traseira e fechamento tipo OPA realizado através de velcro no colarinho e 4 tiras no tronco.  Descartável e de uso único.  Gramatura mínima de 40 g/m²  Validade de 5 anos. | | | | | | |
| 186 | 1.06.14.0419-3 - CÂNULA PIPELLE | UN | 23 |  | 214,00 | 4.922,00 |
| CÂNULA PIPELLE  Cânula descartável e estéril de aspiração para biópsia endometrial. Produzido em resina, flexível, centimetrada de 2 a 12cm (resolução 1cm), ponta romba, apresenta 3 aberturas sulcadas em sua extremidade distal. Êmbolo fabricado em resina na cor branca, rígido e fica localizado no interior da cânula. | | | | | | |
| 188 | 1.06.14.0420-7 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO 0.50 M X 0. 50 M C/ FENESTRA 10 CM | UN | 2.550 |  | 3,93 | 10.021,50 |
| CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO 0.50 M X 0.50 M C/ FENESTRA 10 CM  Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Embalado individualmente. Produto de uso único – Proibido reprocessar. | | | | | | |
| 190 | 1.06.14.0421-5 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.40 M X 0.40 M | UN | 1.875 |  | 4,14 | 7.762,50 |
| CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.40 M X 0.40 M  Sem fenestra. Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Embalado individualmente. Produto de uso único - Proibido reprocessar | | | | | | |
| 192 | 1.06.14.0422-3 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.70 M X 0.70 M | UN | 1.275 |  | 6,13 | 7.815,75 |
| CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.70 M X 0.70 M  Sem fenestra. Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Embalado individualmente. Produto de uso único - Proibido reprocessar. | | | | | | |
| 194 | 1.06.14.0423-1 - GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15MMx100M | RL | 8 |  | 118,83 | 950,64 |
| GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15MMx100M  grau cirúrgico para embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados.  Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno.  Tamanho 15MM x 100 M | | | | | | |
| 196 | 1.06.14.0424-0 - GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30MMx100M | RL | 8 |  | 130,93 | 1.047,44 |
| GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30MMx100M  grau cirúrgico para embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados.  Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno.  Tamanho 30MM x 100 M | | | | | | |
| 198 | 1.06.14.0427-4 - BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA 30MM | UN | 300 |  | 0,58 | 174,00 |
| BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA 30MM  Bocal Adulto ou Infantil descartável para espirômetro.  Tubete descartável em papelão com acabamento plastificado na área extern, embalados individualmente.  Compatível com equipamento: MIR Spirobank II.  Medidas aproximadas: 65x28x30mm | | | | | | |
| 200 | 1.06.16.0008-1 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 2 - CURTO | UN | 5 |  | 92,16 | 460,80 |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 2 - CURTO | | | | | | |
| 202 | 1.06.16.0009-0 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 3 - CURTO | UN | 5 |  | 92,16 | 460,80 |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 3 - CURTO | | | | | | |
| 204 | 1.06.16.0019-7 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 5 - STD | UN | 3 |  | 92,16 | 276,48 |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 5 - STD | | | | | | |
| 205 | 1.15.03.0262-0 - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO | UN | 4 |  | 405,99 | 1.623,96 |
| PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO  Acompanha jogo de cinto com 3 peças  Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes.  Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg.  Rígida, leve e confortável.  Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas.  Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética.  Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima.  Possibilita o resgate na água e em alturas.  Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.  Medida: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura | | | | | | |
| 207 | 1.15.03.0374-0 - LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES. Medidas: 178 cm x 72 c m | UN | 9 |  | 99,61 | 896,49 |
| LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES. Medidas: 178 cm x 72 cm  Confeccionado em material de alta resistência e durabilidade, lavável, dobrável, medindo 178 cm x 72 cm, com oito alças de 50mm confeccionadas em nylon, sendo as duas internas próximas do centro do passador, em virtude da concentração de peso. resistente para pacientes com peso até 300 kilos.  NA COR AZUL MARINHO. | | | | | | |

**COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Material | Unidade | Quantidade |  | Preço Unitário | Preço Total |
| 2 | 1.05.01.0005-8 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500ML | FR | 40 |  | 7,86 | 314,40 |
| SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML  Fórmula - Cada ml contém: 5,0g de anidra e água para injeção q.s.p.100 ml, Osmolaridade 252,6 m0smol/ L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml. | | | | | | |
| 4 | 1.05.01.0006-6 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - 500ML | FR | 1.268 |  | 6,27 | 7.950,36 |
| SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% 500 ML  Composição: Cada 100 ml contém: 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio: 154 mEq/L cloreto: 154 mEq/L, Osmolaridade308,0 m0smol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml. - Data de fabricação recente. | | | | | | |
| 6 | 1.05.01.0008-2 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% FR.100ML | FR | 1.515 |  | 4,08 | 6.181,20 |
| SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% FR.100ML  Composição: Cada 100 ml contém: 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio: 154 mEq/L cloreto: 154 mEq/L, Osmolaridade308,0 m0smol/L. FRASCO/BOLSA. Data de fabricação recente. | | | | | | |
| 8 | 1.05.01.0009-0 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - 250 ml | FR | 3.768 |  | 5,32 | 20.045,76 |
| SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML  Composição: Cada 100 ml contém: Cloreto de sódio 0,9 g , água para injeção q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio 154 mEg/L , cloreto 154 mEq/L. Osmolaridade 308,o mOs/L. FRASCO/BOLSA contendo 250 ml. - data de fabricação recente. | | | | | | |
| 10 | 1.05.01.0011-2 - SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML | FR | 36 |  | 5,67 | 204,12 |
| SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML  Fórmula: Cada 100 ml contém: 5 g de glicose anidra, 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: Sódio 154 mEq/L, cloreto 154 mEq/L e glicose 252,5 mmol/L. Osmolaridade 560,6 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ML | | | | | | |
| 13 | 1.05.01.0013-9 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO 500 ML | FR | 12 |  | 4,44 | 53,28 |
| SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO 500 ML  Composição: Cada 100 ml contém: 0,6 g de cloreto de sódio, 0,030 g de cloreto de potássio, 0,02 g de cloreto de cálcio didratado, 0,3 g de lactado de sódio, e água para injetáveis q.s.p. 100 ml Conteúdo Eletrolítico: cloreto 109,0 mEq/L, sódio 130,o mEq/L, potássio 4,0 mEq/L, cálcio 2,7 mEq/L, cálcio 2,7 mEql/L. Osmolaridade 271,5 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml | | | | | | |
| 15 | 1.05.02.0157-1 - SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% | UN | 3 |  | 92,17 | 276,51 |
| SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% ( FORTE )  Solução de lugol FORTE composto de iodo a 5%, embalado em frasco de vidro na cor escura contendo 500 ML e Registro no Ministério da Saúde. | | | | | | |
| 17 | 1.06.05.0036-9 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE | CX | 400 |  | 20,10 | 8.040,00 |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE  Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo tamanho GRANDE - caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 19 | 1.06.05.0037-7 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO | CX | 530 |  | 18,36 | 9.730,80 |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO  Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, tamanho MÉDIO - caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 21 | 1.06.05.0038-5 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO | CX | 523 |  | 20,42 | 10.679,66 |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO  Luvas de látex para procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, tamanho PEQUENO - com 100 unidades. | | | | | | |
| 23 | 1.06.05.0039-3 - LUVAS PLASTICAS INDIVIDUAIS | PAC | 50 |  | 16,27 | 813,50 |
| LUVAS PLASTICAS INDIVIDUAIS  Luvas plásticas individuais para exame de Papanicolau - Confeccionada em polietileno atóxico, alta resistência e sensibilidade, uso único, tamanho único - pacote com 100 unidades. | | | | | | |
| 25 | 1.06.05.0048-2 - LUVAS DE LATEX N. 6,5 | PAR | 600 |  | 1,33 | 798,00 |
| LUVAS DE LATEX N. 6,5  Luvas cirúrgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível, estéril. | | | | | | |
| 27 | 1.06.05.0050-4 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP | CX | 400 |  | 22,57 | 9.028,00 |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP  Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, tamanho PP - caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 29 | 1.06.05.0057-1 - EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS | UN | 3.765 |  | 0,94 | 3.539,10 |
| EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS  Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA. | | | | | | |
| 31 | 1.06.05.0064-4 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 | CX | 100 |  | 54,00 | 5.400,00 |
| AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 (22 G X 1)  Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 33 | 1.06.05.0067-9 - AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 DES | CX | 37 |  | 29,75 | 1.100,75 |
| AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 (21G x1") para coleta múltipla, descartáveis, esterilizada a óxido de zinco de etileno, atóxica - caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 35 | 1.06.05.0070-9 - CATETER INTRAVENOSO 16 G | UN | 75 |  | 0,66 | 49,50 |
| CATETER INTRAVENOSO 16 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 37 | 1.06.05.0071-7 - CATETER INTRAVENOSO 18 G | UN | 125 |  | 0,63 | 78,75 |
| CATETER INTRAVENOSO 18 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 39 | 1.06.05.0072-5 - CATETER INTRAVENOSO 20 G | UN | 281 |  | 0,60 | 168,60 |
| CATETER INTRAVENOSO 20 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 41 | 1.06.05.0073-3 - CATETER INTRAVENOSO 22 G | UN | 341 |  | 0,68 | 231,88 |
| CATETER INTRAVENOSO 22 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 43 | 1.06.05.0074-1 - CATETER INTRAVENOSO 24 G | UN | 135 |  | 0,70 | 94,50 |
| CATETER INTRAVENOSO 24 G  Esterilizado a óxido de Etileno. Com registro na ANVSA Nº 10237580028 | | | | | | |
| 45 | 1.06.05.0076-8 - LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO | CX | 25 |  | 54,19 | 1.354,75 |
| LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO  Microlancetas descartável, com agulha 21 G, Diâmetro 0,8 mm, Lâmina 0,8 mm, Profundidade 2,0 mm, com trava de segurança na ponta da agulha impedindo a ativação acidental, atendendo a normativa NR 32 do Ministério do Trabalho, estéril com a cápsula de proteção íntegra e por radiação GAMA.  Apresentação: caixa com 200 unidades. | | | | | | |
| 47 | 1.06.05.0080-6 - SERINGA DE 01 ML DESC. | UN | 450 |  | 0,20 | 90,00 |
| Seringa de 01 ml, - Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente. | | | | | | |
| 49 | 1.06.05.0081-4 - SERINGA DE 03 ML DESC. | UN | 6.750 |  | 0,16 | 1.080,00 |
| SERINGA DE 03 ML DESC.  Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente. | | | | | | |
| 51 | 1.06.05.0082-2 - SERINGA DE 05 ML DESC. | UN | 5.250 |  | 0,21 | 1.102,50 |
| SERINGA DE 05 ML DESCARTAVEL - Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente. | | | | | | |
| 53 | 1.06.05.0085-7 - SCALP N. 19 G. | UN | 1.500 |  | 0,25 | 375,00 |
| SCALP N. 19 G.  Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno. | | | | | | |
| 55 | 1.06.05.0086-5 - SCALP N. 21 G | UN | 2.500 |  | 0,21 | 525,00 |
| SCALP N. 21 G  Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno. | | | | | | |
| 57 | 1.06.05.0088-1 - SCALP N. 25 G | UN | 755 |  | 0,24 | 181,20 |
| SCALP N. 25 G  Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno. | | | | | | |
| 59 | 1.06.05.0089-0 - SCALP N. 27 G | UN | 505 |  | 0,24 | 121,20 |
| SCALP N. 27 G  Scalp nº 27 . - Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno. | | | | | | |
| 61 | 1.06.05.0111-0 - TUBO DE LATEX NATURAL 3 x 5,5 Nº 200 | PÇ | 1 |  | 29,80 | 29,80 |
| TUBO DE LATEX NATURAL 3 x 5,5 Nº 200  Medidas: interna 3,0 mm, externa 5,5 mm. Apresentação: peça com 15 metros | | | | | | |
| 63 | 1.06.05.0112-8 - INFUSOR DE 02 VIAS | UN | 500 |  | 0,53 | 265,00 |
| INFUSOR DE 02 VIAS -  Aplicador para soluções parenterais, esterilizado a óxido de etileno. | | | | | | |
| 65 | 1.06.05.0115-2 - TORNEIRINHA DE 3 VIAS | UN | 378 |  | 0,69 | 260,82 |
| TORNEIRINHA DE 3 VIAS | | | | | | |
| 67 | 1.06.05.0121-7 - AVENTAL DESCARTAVEL M/LONGA | UN | 5.500 |  | 6 | 33.000,00 |
| AVENTAL DESCARTAVEL M/LONGA  Descartável, com manga comprida, em tecido não-tecido, branco, gramatura de 40 g | | | | | | |
| 69 | 1.06.05.0146-2 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA, 70% LT | L | 3.287 |  | 8,06 | 26.493,22 |
| ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA, 70% LT | | | | | | |
| 71 | 1.06.05.0156-0 - FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, COM TAM PA ROSCA | UN | 250 |  | 0,26 | 65,00 |
| FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSCA | | | | | | |
| 73 | 1.06.05.0161-6 - TESTE RAPIDO BETA HCG | UN | 1.250 |  | 0,65 | 812,50 |
| TESTE RAPIDO BETA HCG  Imunocromatográfico, para determinação qualitativa de HCG em urina STRIP 2,5 mm  DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. | | | | | | |
| 76 | 1.06.05.0364-3 - LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. MED | CX | 1.100 |  | 15,17 | 16.687,00 |
| LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. M.  Luvas em PVC/vinil (policloreto de vinila/plastissol), sem látex, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluídos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente pulverizada com pó bioabsorvível à base de amido de milho. TAMANHO MÉDIO. caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 78 | 1.06.05.0408-9 - LUVAS DE LATEX N. 6.0 | PAR | 75 |  | 1,87 | 140,25 |
| LUVAS DE LATEX N. 6.0 - luvas cirúrgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível, estéril. | | | | | | |
| 80 | 1.06.05.0448-8 - GARROTE COM TRAVA - ADULTO | UN | 16 |  | 5,55 | 88,80 |
| GARROTE COM TRAVA - ADULTO  Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico.  Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada.  Antialérgicos.  Modelos: adulto.  Apresentação: unitário. | | | | | | |
| 82 | 1.06.05.0449-6 - GARROTE COM TRAVA - INFANTIL | UN | 13 |  | 7,26 | 94,38 |
| GARROTE COM TRAVA - INFANTIL  Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico.  Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada.  Antialérgicos.  Modelos: pediátrico/infantil.  Apresentação: unitário. | | | | | | |
| 84 | 1.06.05.0464-0 - REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S1 | FR | 2 |  | 75,54 | 151,08 |
| REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S1 - frasco com 25 ml. | | | | | | |
| 86 | 1.06.05.0465-8 - REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S2 | FR | 2 |  | 181,75 | 363,50 |
| REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S2 - frasco com 10 ml. | | | | | | |
| 88 | 1.06.05.0466-6 - REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S4 | FR | 2 |  | 61,01 | 122,02 |
| REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S4 - frasco com 10 ml. | | | | | | |
| 90 | 1.06.05.0467-4 - TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO 5ML TAMPA NA COR AMARELA | UN | 2.000 |  | 0,90 | 1.800,00 |
| TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO 5ML TAMPA NA COR AMARELA  em plástico, transparente, incolor, siliconizado, estéril, COM GEL SEPARADOR INERTE, PARA SORO E ATIVADOR DE COAGULO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 5ML com tampa plástica protetora hemogard, na cor amarela. Medida 13 X 100 mm. Caixa com 100 unidades. OBS: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. | | | | | | |
| 92 | 1.06.05.0472-0 - LUVAS NITRILICAS PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P | CX | 50 |  | 20,77 | 1.038,50 |
| LUVAS NITRILICAS PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P  Fabricada em borracha sintética, livre de látex, sem pó, descartável e de uso único,  - Caixa contendo 100 unidades/ 50 pares.  - Aprovada pelo ministério do trabalho (C.A)  - Ter registro na ANVISA  Garantia mínima de 12 meses. | | | | | | |
| 94 | 1.06.05.0484-4 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS | UN | 3 |  | 31,63 | 94,89 |
| EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS  TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL. Aplicação: administração de drogas fotossensíveis. Material: PVC âmbar atóxico. Características Adicionais: Apirogênico, com ponta perfurante que permita conexão segura e facilite a introdução em recipientes de soluções sem risco de desconectar durante o uso, com protetor adequado; com câmara gotejadora com filtro. | | | | | | |
| 96 | 1.06.05.0494-1 - MASCARAS DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADE | UN | 1.260 |  | 12,53 | 15.787,80 |
| MASCARAS DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADE  Máscara descartável com elástico. Composição: máscara cirúrgica descartável, retangular, filtro com 98% de retenção bacteriológica, com camada tripla. Pacote com 50 unidades.  OBS: Com certificado de aprovação no ministério do trabalho. | | | | | | |
| 98 | 1.06.05.0501-8 - CADARÇO DE FIXAÇÃO PARA CANULA DE TRAQUESTOMIA | RL | 10 |  | 5,84 | 58,40 |
| CADARÇO DE FIXAÇÃO PARA CANULA DE TRAQUESTOMIA  Cadarço sarjado, na cor branco, medidas 10 mm x 10m, para fixação cânula de traqueostomia. | | | | | | |
| 100 | 1.06.05.0503-4 - TUBO CRIOGÊNICO (CRIOTUBO) 2mL ROSCA EXTERNA | UN | 250 |  | 1,71 | 427,50 |
| Tubo Criogênico (Criotubo) 2mL com Rosca Externa é um recipiente projetado para armazenamento seguro de amostras biológicas em temperaturas ultrabaixas.  1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS  - Material: Polipropileno (PP) virgem de grau médico, atóxico e resistente a baixas temperaturas.  - Capacidade: 2mL.  - Rosca: Externa, para evitar contaminação e facilitar a vedação.  - Tampa: Com vedação hermética, garantindo proteção contra vazamentos e contaminações.  - Base: Cônica ou plana (especificar conforme necessidade).  - Marcador de graduação: Impressão resistente a baixas temperaturas.  - Código de identificação: Área para escrita e/ou código de barras gravado a laser.  1.2. Resistência Térmica:  - Temperatura mínima suportada: -196°C (compatível com nitrogênio líquido em fase gasosa).  - Temperatura máxima suportada: 121°C (autoclavável para esterilização).  2. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDAS  - RDC 185/2001 – ANVISA  - Norma ISO 13485  - Norma ISO 14644-1  - Norma ASTM D746-14  3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO  - Produto embalado individualmente ou em packs estéreis, conforme necessidade da licitação.  - Esterilizado por radiação gama ou livre de contaminantes biológicos.  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | | | | | | |
| 102 | 1.06.05.0504-2 - MICROTUBO EPPENDORF 2mL GRADUADO COM TAMPA LISA | UN | 250 |  | 0,04 | 10,00 |
| Microtubo Eppendorf 2mL Graduado com Tampa Lisa é um recipiente utilizado para armazenamento, centrifugação e manipulação de amostras biológicas e químicas em laboratórios clínicos, hospitalares e de pesquisa.  1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS  -Material: Polipropileno (PP) virgem de alta qualidade, grau médico.  - Capacidade: 2mL.  - Tampa: Lisa, de fechamento por pressão (snap-cap), garantindo vedação segura contra vazamentos.  - Graduação: Impressa ou em alto-relevo, permitindo visualização precisa do volume.  - Área de marcação: Superfície fosca para escrita, permitindo identificação fácil da amostra.  - Formato: Cônico, compatível com racks e suportes padrão de laboratório.  1.1. Resistência Térmica:  - Resistência a baixas temperaturas: Até -80°C, ideal para armazenamento em freezers e ultrafreezers.  2. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDAS  - RDC 185/2001 – ANVISA  - Norma ISO 13485  - Norma ISO 14644-1  - Norma ASTM D790-10  3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO  - Produto embalado em pacotes estéreis e lacrados, garantindo integridade e proteção contra contaminantes.  - Livre de DNase, RNase e pirogênios, adequado para pesquisas com ácidos nucleicos e culturas celulares.  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | | | | | | |
| 104 | 1.06.09.0017-0 - PINÇA ANATOMICA RETA 14 CM | UN | 3 |  | 12,58 | 37,74 |
| PINCA ANATOMICA RETA 14 CM  Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | | | | | | |
| 106 | 1.06.09.0036-7 - TESOURA MAYO RETA 14 CM | UN | 6 |  | 27,25 | 163,50 |
| TESOURA MAYO RETA 14 CM  Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | | | | | | |
| 108 | 1.06.09.0037-5 - PORTA AGULHA 14 CM | UN | 7 |  | 29,49 | 206,43 |
| PORTA AGULHA 14 CM  Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | | | | | | |
| 111 | 1.06.09.0090-1 - GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 550 ML | UN | 262 |  | 8,36 | 2.190,32 |
| GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 550 ML  com a composição de gel a base de polímero neutralizante e água tratada, 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm. | | | | | | |
| 113 | 1.06.09.0111-8 - TESOURA IRIS RETA 12 CM | UN | 5 |  | 14,70 | 73,50 |
| TESOURA IRIS RETA 12 CM - Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade | | | | | | |
| 115 | 1.06.09.0137-1 - TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO DIGITAL | UN | 5 |  | 92,75 | 463,75 |
| TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO DIGITAL  Temperatura Ambiente (Interna)  Faixa das medições: -10°C à +50°C;  Resoluções: ± 0,1 °C;  Precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°c) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C);  Faixa de utilização: -10°C à +50°C;  Temperatura externa  Faixa das medições: -50°C à +70°C;  Resoluções: ±0,1°C;  Precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°c) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C);  Contendo:  - Função de Reset: Permite zerar os registros de temperatura máxima e mínima.  - Alarme Configurável: Possibilidade de definir alertas para temperaturas extremas.  - Escolha de Unidades: Alternância entre °C e °F para maior praticidade.  - Botão para acessar temperatura: Máxima e Mínima.  Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA  comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m | | | | | | |
| 117 | 1.06.09.0167-3 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5 | UN | 11 |  | 4,95 | 54,45 |
| CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5  Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino: | | | | | | |
| 119 | 1.06.09.0187-8 - GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 750 ML | UN | 62 |  | 6,62 | 410,44 |
| GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 750 ML  Descrição: com a composição de gel a base de celulose vegetal não toxico, 27,5 cm x 15,0 cm x 2,3 cm | | | | | | |
| 121 | 1.06.09.0224-6 - PINÇA STILLIES DENTE DE RATO 14CM | UN | 4 |  | 13,56 | 54,24 |
| PINÇA STILLIES DENTE DE RATO 14CM  pinça confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade. Com pontas e cremalheiras perfeitamente alinhadas. Com polimento adequado livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação. | | | | | | |
| 123 | 1.06.12.0111-0 - ESTETOSCOPIO INFANTIL | UN | 8 |  | 30,57 | 244,56 |
| Estetoscópio Infantil: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ogivas macias. Registro Anvisa. | | | | | | |
| 125 | 1.06.12.0112-8 - ESTETOSCOPIO ADULTO | UN | 5 |  | 35,33 | 176,65 |
| Estetoscópio Adulto: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ogivas macias. Registro Anvisa.  - AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO | | | | | | |
| 127 | 1.06.12.0390-2 - OXIMETRO DE DEDO - Com display em OLED (organic LED) | UN | 5 |  | 164,99 | 824,95 |
| OXIMETRO DE DEDO - Com display em OLED (organic LED)  Com display em OLED (organic LED) colorido, curva pletismográfica, histograma de qualidade de sinal, índice de perfusão, alarme, oximetria e frequência de pulso .  - Leve e portátil;  - Display em OLED de alto brilho (organic LED, nova tecnologia em display de alta definição);  - Exibição de oximetria, FP e PI;  - Liga automaticamente após colocação do dedo;  - Desligamento automático após inatividade;  - Alarmes sonoros e visuais para SpO2, FP e bateria fraca;  - Indicador de baixa voltagem;  - Produto com Certificação: CE, FCC, RoHs - Registro ANVISA/MS | | | | | | |
| 130 | 1.06.14.0007-4 - LAMINAS DE BISTURI N. 23 | UN | 2.000 |  | 0,37 | 740,00 |
| LAMINAS DE BISTURI N. 23  lâmina cirúrgica em aço carbono esterilizada | | | | | | |
| 132 | 1.06.14.0032-5 - ADESIVO HIPO-ALERGENICO, BANDAGENS ANTI-SÉPTICA | CX | 225 |  | 12,07 | 2.715,75 |
| ADESIVO HIPO-ALERGENICO, BANDAGENS ANTI-SÉPTICA - Bandagens antisséptica, hipoalérgica, para uso após punção venoso ou injeções - Composição: fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva, papel siliconado, poliéster. Redondo – 25 mm de diâmetro.  Apresentação: Caixa com 500 unidades. | | | | | | |
| 134 | 1.06.14.0041-4 - ATADURA DE CREPE 15 CM PCT C/ 12 | PAC | 453 |  | 24,09 | 10.912,77 |
| Atadura de crepe, largura 15 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 15 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos. | | | | | | |
| 136 | 1.06.14.0051-1 - BISTURI DESC. N.15 | UN | 37 |  | 3,26 | 120,62 |
| Bisturi descartável com lâmina nº 15: lâmina de aço carbono com cabo plástico. | | | | | | |
| 138 | 1.06.14.0056-2 - COMPRESSA DE GAZE - TIPO QUEIJO | RL | 50 |  | 40,75 | 2.037,50 |
| COMPRESSA DE GAZE - TIPO QUEIJO  Compressa de gaze com 13 fios por cm², 05 dobras e 08 camadas, rolo de 91cm X 91 m. Confeccionada com material macio, absorvente, neutro, isentas de impurezas. | | | | | | |
| 140 | 1.06.14.0071-6 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA - 25 mm x 10 m | RL | 450 |  | 2,17 | 976,50 |
| FITA CIRURGICA MICROPOROSA - 25 mm x 10 m  Fita cirúrgica microporosa, hipoalergênica - rolo de 25mm x 10 m, com adesivo acrílico-rayon de viscose - não tecido. | | | | | | |
| 142 | 1.06.14.0089-9 - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO - MODELO ADULTO | PÇ | 2 |  | 26,45 | 52,90 |
| MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO - MODELO ADULTO | | | | | | |
| 144 | 1.06.14.0116-0 - DESINCROSTANTE | L | 129 |  | 50,00 | 6.450,00 |
| DESINCROSTANTE-Solução enzimática para limpeza e desincrostação de instrumentais cirúrgicos com diluição mínima para 200 litros. Composição: 03 enzimas: protease, lipase e amilase. Álcool Isopropílic0, detergente não iônico, EDTA, corante e veículo. Frasco com 1.000 ml. | | | | | | |
| 146 | 1.06.14.0129-1 - ESCOVA ENDOCERVICAL | UN | 3.250 |  | 0,46 | 1.495,00 |
| ESCOVA ENDOCERVICAL, esterilizada, embaladas individualmente. | | | | | | |
| 148 | 1.06.14.0132-1 - MANDRIL INFANTIL ESTÉRIL 20 CM | UN | 7 |  | 33,41 | 233,87 |
| MANDRIL INFANTIL ESTÉRIL 20 CM  Fio guia, mandril, p/ entubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, infantil. fio guia / mandril para auxilio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, uso único, confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade, não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de j, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 2,5 a 4,5 (infantil). | | | | | | |
| 150 | 1.06.14.0133-0 - MANDRIL ADULTO ESTÉRIL 35 CM | UN | 15 |  | 39,76 | 596,40 |
| MANDRIL ADULTO ESTÉRIL 35 CM  Fio guia, mandril, para entubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, adulto fio guia / mandril para auxilio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, uso único confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de j, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 5,0 a 8,0 (adulto). | | | | | | |
| 152 | 1.06.14.0189-5 - PERA DE SUCCAO PARA ECG | UN | 7 |  | 27,63 | 193,41 |
| PERA DE SUCCAO PARA ECG | | | | | | |
| 154 | 1.06.14.0190-9 - PERA PARA APARELHO DE PRESSAO | UN | 3 |  | 7,07 | 21,21 |
| PERA PARA APARELHO DE PRESSAO | | | | | | |
| 156 | 1.06.14.0219-0 - GEL CONDUTOR PARA ECG | GL | 12 |  | 30,35 | 364,20 |
| GEL CONDUTOR PARA ECG - Composição: polímero carboxivinílico, imidazolidil eréia, metilparabeno, corante, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (amp) e água deionizada, PH neutro. Embalados em galão de 05 litros. | | | | | | |
| 158 | 1.06.14.0245-0 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 | UN | 2 |  | 0,70 | 1,40 |
| SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m. | | | | | | |
| 160 | 1.06.14.0253-0 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 | UN | 7 |  | 2,67 | 18,69 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 - Fabricada em látex 100% natural, siliconizado, atóxica, ponta arredondada e atraumatica, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. | | | | | | |
| 162 | 1.06.14.0278-6 - POTE PLÁSTICO - 100 ml | UN | 375 |  | 5,98 | 2.242,50 |
| POTE PLÁSTICO com tampa de rosca, com comprimido de tiossulfato de sódio, para coleta, volume mínimo 100 ml, estéril e descartável | | | | | | |
| 164 | 1.06.14.0279-4 - MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR AMARELO | UN | 3 |  | 8,33 | 24,99 |
| MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR AMARELO  Conjunto completo de micronebulizador, extensão com conector amarelo e máscara para adultos. | | | | | | |
| 166 | 1.06.14.0280-8 - MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR VERDE | UN | 3 |  | 6,41 | 19,23 |
| MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR VERDE  Conjunto completo de micronebulizador, extensão com conector verde e máscara para adultos. | | | | | | |
| 168 | 1.06.14.0310-3 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 2 - LONGA | UN | 2 |  | 84,93 | 169,86 |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 2 - LONGA | | | | | | |
| 170 | 1.06.14.0311-1 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3 - LONGA | UN | 2 |  | 42,76 | 85,52 |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3 - LONGA | | | | | | |
| 172 | 1.06.14.0348-0 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÔCULOS - ADULTO | UN | 200 |  | 3,04 | 608,00 |
| CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÔCULOS - ADULTO para adultos, confeccionado em PVC atóxico e flexível | | | | | | |
| 175 | 1.06.14.0360-0 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 | UN | 7 |  | 1,35 | 9,45 |
| SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m. | | | | | | |
| 177 | 1.06.14.0381-2 - INVOLUCRO P/ ESTEREL. 45X45 CM | PAC | 100 |  | 233,23 | 23.323,00 |
| INVOLUCRO P/ ESTEREL. 45X45 CM  Invólucro para esterilização, em tecido não tecido, com medida aproximada de 45 x 45 cm.  (CADA PACOTE CONTENDO 200 FOLHAS) | | | | | | |
| 179 | 1.06.14.0382-0 - INDICADOR BIOLÓGICO - 24 HORAS | UN | 875 |  | 2,82 | 2.467,50 |
| INDICADOR BIOLÓGICO - 24 HORAS  Tipo autocontido, com tempo de leitura final negativa em vinte e quatro horas, indicado para o controle de qualidade biológica dos ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e padronizados de GeoBacillus stearothermophillus (ATCC7953 com certificado assegurada), acondicionado em uma ampola plástico termorresistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos de identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas.  **Deverão ser fornecidas pelo vencedor 30 (trinta) incubadoras em comodato, com troca imediata quando apresentar defeito, e treinamento técnico para funcionários da enfermagem e da odontologia, antes do início do uso dos produtos e ao longo do processo, se necessário.** | | | | | | |
| 181 | 1.06.14.0388-0 - MASCARA BICO DE PATO - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - U NITÁRIO | UN | 750 |  | 0,63 | 472,50 |
| MASCARA BICO DE PATO - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - UNITÁRIO  Respirador semifacial filtrante. Recomendado para poeiras tóxicas, fumos e névoa e outras poeiras até 10 vezes o seu limite de tolerância, a máscara de deve conter:  Certificado N95 ou PFF2  Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA)  Registro na ANVISA | | | | | | |
| 183 | 1.06.14.0403-7 - CURETA PARA BIOPSIA ENDOMETRIAL DESCARTÁVEL | UN | 11 |  | 88,38 | 972,18 |
| CURETA PARA BIOPSIA ENDOMETRIAL DESCARTÁVEL  Cânula descartável de aspiração para biópsia endometrial.  biopsiador endometrial descartável; confeccionado em polipropileno, transparente e flexível, livre de látex; bainha, com embolo interno que desliza para cima e para baixo, quando empurrado por haste flexível; medindo aproximadamente 3,10mm de diâmetro externo e 2,6 mm de diâmetro interno, 27 cm de comprimento; com orifício lateral de 2,1 mm de diâmetro em sua porção distal e marcas de 4, 7, 8, 10 cm a partir; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer a legislação atual vigente; | | | | | | |
| 185 | 1.06.14.0418-5 - AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL E IMPERMEÁVEL | UN | 25 |  | 21,48 | 537,00 |
| AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL E IMPERMEÁVEL  Fabricado em 100% polipropileno, Estéril, Hidrorepelente, Punho em malha.  Abertura na parte traseira e fechamento tipo OPA realizado através de velcro no colarinho e 4 tiras no tronco.  Descartável e de uso único.  Gramatura mínima de 40 g/m²  Validade de 5 anos. | | | | | | |
| 187 | 1.06.14.0419-3 - CÂNULA PIPELLE | UN | 7 |  | 214,00 | 1.498,00 |
| CÂNULA PIPELLE  Cânula descartável e estéril de aspiração para biópsia endometrial. Produzido em resina, flexível, centimetrada de 2 a 12cm (resolução 1cm), ponta romba, apresenta 3 aberturas sulcadas em sua extremidade distal. Êmbolo fabricado em resina na cor branca, rígido e fica localizado no interior da cânula. | | | | | | |
| 189 | 1.06.14.0420-7 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO 0.50 M X 0. 50 M C/ FENESTRA 10 CM | UN | 850 |  | 3,93 | 3.340,50 |
| CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO 0.50 M X 0.50 M C/ FENESTRA 10 CM  Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Embalado individualmente. Produto de uso único – Proibido reprocessar. | | | | | | |
| 191 | 1.06.14.0421-5 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.40 M X 0.40 M | UN | 625 |  | 4,14 | 2.587,50 |
| CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.40 M X 0.40 M  Sem fenestra. Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Embalado individualmente. Produto de uso único - Proibido reprocessar. | | | | | | |
| 193 | 1.06.14.0422-3 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.70 M X 0.70 M | UN | 425 |  | 6,13 | 2.605,25 |
| CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.70 M X 0.70 M  Sem fenestra. Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Embalado individualmente. Produto de uso único - Proibido reprocessar. | | | | | | |
| 195 | 1.06.14.0423-1 - GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15MMx100M | RL | 2 |  | 118,83 | 237,66 |
| GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15MMx100M  grau cirúrgico para embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados.  Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno.  Tamanho 15MM x 100 M | | | | | | |
| 197 | 1.06.14.0424-0 - GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30MMx100M | RL | 2 |  | 130,93 | 261,86 |
| GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30MMx100M  grau cirúrgico para embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados.  Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno.  Tamanho 30MM x 100 M | | | | | | |
| 199 | 1.06.14.0427-4 - BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA 30MM | UN | 100 |  | 0,58 | 58,00 |
| BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA 30MM  Bocal Adulto ou Infantil descartável para Espirômetro.  Tubete descartável em papelão com acabamento plastificado na área extern, embalados individualmente.  Compatível com equipamento: MIR Spirobank II.  Medidas aproximadas: 65x28x30mm | | | | | | |
| 201 | 1.06.16.0008-1 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 2 - CURTO | UN | 1 |  | 92,16 | 92,16 |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 2 - CURTO | | | | | | |
| 203 | 1.06.16.0009-0 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 3 - CURTO | UN | 1 |  | 92,16 | 92,16 |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 3 - CURTO | | | | | | |
| 206 | 1.15.03.0262-0 - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO | UN | 1 |  | 405,99 | 405,99 |
| PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO  Acompanha jogo de cinto com 3 peças  Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes.  Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg.  Rígida, leve e confortável.  Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas.  Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética.  Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima.  Possibilita o resgate na água e em alturas.  Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.  Medida: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura | | | | | | |
| 208 | 1.15.03.0374-0 - LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES. Medidas: 178 cm x 72 c m | UN | 3 |  | 99,61 | 298,83 |
| LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES. Medidas: 178 cm x 72 cm  Confeccionado em material de alta resistência e durabilidade, lavável, dobrável, medindo 178 cm x 72 cm, com oito alças de 50mm confeccionadas em nylon, sendo as duas internas próximas do centro do passador, em virtude da concentração de peso. resistente para pacientes com peso até 300 quilos.  NA COR AZUL MARINHO. | | | | | | |

**Obs. Para os itens 178 e 179 (Indicador Biológico), deverão ser fornecidas pelo vencedor 30 (trinta) incubadoras em comodato, com troca imediata quando apresentar defeito, e treinamento técnico para funcionários da enfermagem e da odontologia, antes do início do uso dos produtos e ao longo do processo, se necessário.**

**2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

2.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na **Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jardim de Lucca**, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos e amostras dos produtos ofertados:

**a) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;**

**b) Registro do Ministério da Saúde ou Carta de Isenção da ANVISA para os Produtos ofertados;**

**c) Amostra dos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 44, 45, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 91, 92, 110, 111, 118,119, 133, 134, 178, 179, 184,185, 194, 195, 196 e 197**, ofertado em sua embalagem original, devidamente identificadas pela empresa proponente. Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação das mesmas (em duas vias) que deverá conter o número do item, a descrição, a marca e a quantidade do produto, a qual será conferida e protocolada por funcionário do setor.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 - O prazo de entrega dos itens é de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail ou outro meio hábil.

3.3 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, Av. Nair Soares Macedo Fattori, 200, fundos, Vila Santa Clara, CEP 13256-001, Itatiba/SP.

3.4 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

3.5 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONTRATO

4.1 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

5.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

5.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - São obrigações do Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art143);
6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
   1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm));
3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art137)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art124)
14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**8 – GARANTIA CONTRATUAL**

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**9- SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), o contratado que:

* + 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
    2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    3. der causa à inexecução total do contrato;
    4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
    5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
    6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm" \l "art5).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156%C2%A72) Lei nº 14.133, de 2021);
2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156%C2%A74));
3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156%C2%A75)).
4. Multa:
   1. moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
   2. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
      1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
   3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156%C2%A79))
6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156%C2%A77)).
7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art157))
8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156%C2%A78)).
9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art158), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156%C2%A71)):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%25art159)).
7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art160)).
8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art161)).
9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "163).
10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-26-de-13-de-abril-de-2022).

**10 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL**

Ata de registro de preço para aquisição de material de enfermagem, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do contrato.

**11 - PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

**ANEXO II**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025**

**EDITAL Nº 51/2025**

**Processo nº 2.800/2025**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

.......................... , .... de ............... de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº...................................

**ANEXO III**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025**

**EDITAL Nº 51/2025**

**Processo nº 2.800/2025**

DECLARAÇÃO

Eu, ............(nome)..........., CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_representante legal da firma ..........................., CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 40/2025), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_para licitar ou contratar com a Administração

........................... , .... de ............... de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº...................................

**ANEXO IV**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025**

**EDITAL Nº 51/2025**

**Processo nº 2.800/2025**

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA

OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante\_\_\_(modalidade/nº)\_\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no edital, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

.............................. , .... de ............... de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº...................................

**ANEXO V**

**MODELO - Proposta**

**PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025**

**EDITAL Nº 51/2025**

**Processo nº 2.800/2025**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_\_ Conta:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para contato \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Material | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | 1.05.01.0005-8 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500ML | FR | 120 |  |  |  |
| SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML  Fórmula - Cada ml contém: 5,0g de anidra e água para injeção q.s.p.100 ml, Osmolaridade 252,6 m0smol/ L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml. | | | | | | |
| 3 | 1.05.01.0006-6 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - 500ML | FR | 3.804 |  |  |  |
| SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500 ML  Composição: Cada 100 ml contém: 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio: 154 mEq/L cloreto: 154 mEq/L, Osmolaridade308,0 m0smol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml. - Data de fabricação recente. | | | | | | |
| 5 | 1.05.01.0008-2 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% FR.100ML | FR | 4.545 |  |  |  |
| SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% FR.100ML  Composição: Cada 100 ml contém: 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio: 154 mEq/L cloreto: 154 mEq/L, Osmolaridade308,0 m0smol/L. FRASCO/BOLSA. Data de fabricação recente. | | | | | | |
| 7 | 1.05.01.0009-0 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - 250 ml | FR | 11.304 |  |  |  |
| SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML  Composição: Cada 100 ml contém: Cloreto de sódio 0,9 g , água para injeção q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio 154 mEg/L , cloreto 154 mEq/L. Osmolaridade 308, o mOs/L. FRASCO/BOLSA contendo 250 ml. - data de fabricação recente. | | | | | | |
| 9 | 1.05.01.0011-2 - SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML | FR | 108 |  |  |  |
| SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML  Fórmula: Cada 100 ml contém: 5 g de glicose anidra, 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: Sódio 154 mEq/L, cloreto 154 mEq/L e glicose 252,5 mmol/L. Osmolaridade 560,6 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ML | | | | | | |
| 11 | 1.05.01.0012-0 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20% | FR | 50 |  |  |  |
| SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - FRASCO/BOLSA DE 250 ML | | | | | | |
| 12 | 1.05.01.0013-9 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO 500 ML | FR | 39 |  |  |  |
| SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO 500 ML  Composição: Cada 100 ml contém: 0,6 g de cloreto de sódio, 0,030 g de cloreto de potássio, 0,02 g de cloreto de cálcio didratado, 0,3 g de lactado de sódio, e água para injetáveis q.s.p. 100 ml Conteúdo Eletrolítico: cloreto 109,0 mEq/L, sódio 130,o mEq/L, potássio 4,0 mEq/L, cálcio 2,7 mEq/L, cálcio 2,7 mEql/L. Osmolaridade 271,5 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml | | | | | | |
| 14 | 1.05.02.0157-1 - SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% | UN | 12 |  |  |  |
| SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% (FORTE)  Solução de lugol FORTE composto de iodo a 5%, embalado em frasco de vidro na cor escura contendo 500 ML e Registro no Ministério da Saúde. | | | | | | |
| 16 | 1.06.05.0036-9 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE | CX | 1.200 |  |  |  |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE  Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo tamanho GRANDE - caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 18 | 1.06.05.0037-7 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO | CX | 1.590 |  |  |  |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO  Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, tamanho MÉDIO - caixa com 100 unidades | | | | | | |
| 20 | 1.06.05.0038-5 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO | CX | 1.569 |  |  |  |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO  Luvas de látex para procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, tamanho PEQUENO - com 100 unidades | | | | | | |
| 22 | 1.06.05.0039-3 - LUVAS PLASTICAS INDIVIDUAIS | PAC | 150 |  |  |  |
| LUVAS PLASTICAS INDIVIDUAIS  Luvas plásticas individuais para exame de Papanicolau - Confeccionada em polietileno atóxico, alta resistência e sensibilidade, uso único, tamanho único - pacote com 100 unidades | | | | | | |
| 24 | 1.06.05.0048-2 - LUVAS DE LATEX N. 6,5 | PAR | 1.800 |  |  |  |
| LUVAS DE LATEX N. 6,5  Luvas cirúrgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível, estéril. | | | | | | |
| 26 | 1.06.05.0050-4 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP | CX | 1.200 |  |  |  |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP  Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, tamanho PP - caixa com 100 unidades | | | | | | |
| 28 | 1.06.05.0057-1 - EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS | UN | 11.295 |  |  |  |
| EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS  Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA. | | | | | | |
| 30 | 1.06.05.0064-4 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 | CX | 300 |  |  |  |
| AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 (22 G X 1)  Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 32 | 1.06.05.0067-9 - AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 DES | CX | 113 |  |  |  |
| AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 (21G x1") para coleta múltipla, descartáveis, esterilizada a óxido de zinco de etileno, atóxica - caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 34 | 1.06.05.0070-9 - CATETER INTRAVENOSO 16 G | UN | 225 |  |  |  |
| CATETER INTRAVENOSO 16 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 36 | 1.06.05.0071-7 - CATETER INTRAVENOSO 18 G | UN | 375 |  |  |  |
| CATETER INTRAVENOSO 18 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 38 | 1.06.05.0072-5 - CATETER INTRAVENOSO 20 G | UM | 844 |  |  |  |
| CATETER INTRAVENOSO 20 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 40 | 1.06.05.0073-3 - CATETER INTRAVENOSO 22 G | UN | 1.024 |  |  |  |
| CATETER INTRAVENOSO 22 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 42 | 1.06.05.0074-1 - CATETER INTRAVENOSO 24 G | UN | 405 |  |  |  |
| CATETER INTRAVENOSO 24 G  Esterilizado a óxido de Etileno. Com registro na ANVSA Nº 10237580028 | | | | | | |
| 44 | 1.06.05.0076-8 - LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO | CX | 75 |  |  |  |
| LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO  Microlancetas descartável, com agulha 21 G, Diâmetro 0,8 mm, Lâmina 0,8 mm, Profundidade 2,0 mm, com trava de segurança na ponta da agulha impedindo a ativação acidental, atendendo a normativa NR 32 do Ministério do Trabalho, estéril com a cápsula de proteção íntegra e por radiação GAMA.  Apresentação: caixa com 200 unidades. | | | | | | |
| 46 | 1.06.05.0080-6 - SERINGA DE 01 ML DESC. | UN | 1.350 |  |  |  |
| Seringa de 01 ml, - Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente. | | | | | | |
| 48 | 1.06.05.0081-4 - SERINGA DE 03 ML DESC. | UN | 20.250 |  |  |  |
| SERINGA DE 03 ML DESC.  Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção. Embaladas individualmente | | | | | | |
| 50 | 1.06.05.0082-2 - SERINGA DE 05 ML DESC. | UN | 15.750 |  |  |  |
| SERINGA DE 05 ML DESCARTAVEL - Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente. | | | | | | |
| 52 | 1.06.05.0085-7 - SCALP N. 19 G. | UN | 4.500 |  |  |  |
| SCALP N. 19 G.  Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno. | | | | | | |
| 54 | 1.06.05.0086-5 - SCALP N. 21 G | UN | 7.500 |  |  |  |
| SCALP N. 21 G  Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno | | | | | | |
| 56 | 1.06.05.0088-1 - SCALP N. 25 G | UN | 2.265 |  |  |  |
| SCALP N. 25 G  Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno | | | | | | |
| 58 | 1.06.05.0089-0 - SCALP N. 27 G | UN | 1.515 |  |  |  |
| SCALP N. 27 G  Scalp nº 27 . - Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno. | | | | | | |
| 60 | 1.06.05.0111-0 - TUBO DE LATEX NATURAL 3 x 5,5 Nº 200 | PÇ | 3 |  |  |  |
| TUBO DE LATEX NATURAL 3 x 5,5 Nº 200  Medidas: interna 3,0 mm, externa 5,5 mm. Apresentação: peça com 15 metros | | | | | | |
| 62 | 1.06.05.0112-8 - INFUSOR DE 02 VIAS | UN | 1.500 |  |  |  |
| INFUSOR DE 02 VIAS -  Aplicador para soluções parenterais, esterilizado a óxido de etileno. | | | | | | |
| 64 | 1.06.05.0115-2 - TORNEIRINHA DE 3 VIAS | UN | 1.134 |  |  |  |
| TORNEIRINHA DE 3 VIAS | | | | | | |
| 66 | 1.06.05.0121-7 - AVENTAL DESCARTAVEL M/LONGA | UN | 16.500 |  |  |  |
| AVENTAL DESCARTAVEL M/LONGA  Descartável, com manga comprida, em tecido não-tecido, branco, gramatura de 40 g | | | | | | |
| 68 | 1.06.05.0146-2 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA, 70% LT | L | 9.861 |  |  |  |
| ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA, 70% LT | | | | | | |
| 70 | 1.06.05.0156-0 - FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, COM TAM PA ROSCA | UN | 750 |  |  |  |
| FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSCA | | | | | | |
| 72 | 1.06.05.0161-6 - TESTE RAPIDO BETA HCG | UN | 3.750 |  |  |  |
| TESTE RAPIDO BETA HCG  Imunocromatográfico, para determinação qualitativa de HCG em urina STRIP 2,5 mm  DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. | | | | | | |
| 74 | 1.06.05.0180-2 - BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL DE 540 ML, MEDINDO 11,5 X 23CM CAIXA COM 500 UNID. | CX | 3 |  |  |  |
| Bolsa plástica estéril de 540 ml, sem comprimido de tiossulfato, medindo 11,5 x 23cm, caixa c/500 unidades. | | | | | | |
| 75 | 1.06.05.0364-3 - LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. MED | CX | 3.300 |  |  |  |
| LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. M.  Luvas em PVC/vinil (policloreto de vinila/plastissol), sem látex, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluídos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente pulverizada com pó bioabsorvível à base de amido de milho. TAMANHO MÉDIO. caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 77 | 1.06.05.0408-9 - LUVAS DE LATEX N. 6.0 | PAR | 225 |  |  |  |
| LUVAS DE LATEX N. 6.0 - luvas cirúrgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível, estéril. | | | | | | |
| 79 | 1.06.05.0448-8 - GARROTE COM TRAVA - ADULTO | UN | 48 |  |  |  |
| GARROTE COM TRAVA - ADULTO  Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico.  Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada.  Antialérgicos.  Modelos: adulto.  Apresentação: unitário. | | | | | | |
| 81 | 1.06.05.0449-6 - GARROTE COM TRAVA - INFANTIL | UN | 43 |  |  |  |
| GARROTE COM TRAVA - INFANTIL  Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico.  Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada.  Antialérgicos.  Modelos: pediátrico/infantil.  Apresentação: unitário. | | | | | | |
| 83 | 1.06.05.0464-0 - REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S1 | FR | 8 |  |  |  |
| REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S1 - frasco com 25 ml | | | | | | |
| 85 | 1.06.05.0465-8 - REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S2 | FR | 8 |  |  |  |
| REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S2 - frasco com 10 ml. | | | | | | |
| 87 | 1.06.05.0466-6 - REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S4 | FR | 8 |  |  |  |
| REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S4 - frasco com 10 ml. | | | | | | |
| 89 | 1.06.05.0467-4 - TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO 5ML TAMPA NA COR AMARELA | UN | 6.000 |  |  |  |
| TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO 5ML TAMPA NA COR AMARELA  em plástico, transparente, incolor, siliconizado, estéril, COM GEL SEPARADOR INERTE, PARA SORO E ATIVADOR DE COAGULO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 5ML com tampa plástica protetora hemogard, na cor amarela. Medidas 13 X 100 mm. Caixa com 100 unidades. OBS: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. | | | | | | |
| 91 | 1.06.05.0472-0 - LUVAS NITRILICAS PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P | CX | 150 |  |  |  |
| LUVAS NITRILICAS PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P  Fabricada em borracha sintética, livre de látex, sem pó, descartável e de uso único,  - Caixa contendo 100 unidades/ 50 pares.  - Aprovada pelo ministério do trabalho (C.A)  - Ter registro na ANVISA  Garantia mínima de 12 meses. | | | | | | |
| 93 | 1.06.05.0484-4 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS | UN | 12 |  |  |  |
| EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS  TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL. Aplicação: administração de drogas fotossensíveis. Material: PVC âmbar atóxico. Características Adicionais: Apirogênico, com ponta perfurante que permita conexão segura e facilite a introdução em recipientes de soluções sem risco de desconectar durante o uso, com protetor adequado; com câmara gotejadora com filtro. | | | | | | |
| 95 | 1.06.05.0494-1 - MASCARAS DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADE | UN | 3.781 |  |  |  |
| MASCARAS DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADE  Máscara descartável com elástico. Composição: máscara cirúrgica descartável, retangular, filtro com 98% de retenção bacteriológica, com camada tripla. Pacote com 50 unidades.  OBS: Com certificado de aprovação no ministério do trabalho. | | | | | | |
| 97 | 1.06.05.0501-8 - CADARÇO DE FIXAÇÃO PARA CANULA DE TRAQUESTOMIA | RL | 30 |  |  |  |
| CADARÇO DE FIXAÇÃO PARA CANULA DE TRAQUESTOMIA  Cadarço sarjado, na cor branco, medidas 10 mm x 10m, para fixação cânula de traqueostomia. | | | | | | |
| 99 | 1.06.05.0503-4 - TUBO CRIOGÊNICO (CRIOTUBO) 2mL ROSCA EXTERNA | UN | 750 |  |  |  |
| Tubo Criogênico (Criotubo) 2mL com Rosca Externa é um recipiente projetado para armazenamento seguro de amostras biológicas em temperaturas ultrabaixas.  1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS  - Material: Polipropileno (PP) virgem de grau médico, atóxico e resistente a baixas temperaturas.  - Capacidade: 2mL.  - Rosca: Externa, para evitar contaminação e facilitar a vedação.  - Tampa: Com vedação hermética, garantindo proteção contra vazamentos e contaminações.  - Base: Cônica ou plana (especificar conforme necessidade).  - Marcador de graduação: Impressão resistente a baixas temperaturas.  - Código de identificação: Área para escrita e/ou código de barras gravado a laser.  1.2. Resistência Térmica:  - Temperatura mínima suportada: -196°C (compatível com nitrogênio líquido em fase gasosa).  - Temperatura máxima suportada: 121°C (autoclavável para esterilização).  2. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDAS  - RDC 185/2001 – ANVISA  - Norma ISO 13485  - Norma ISO 14644-1  - Norma ASTM D746-14  3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO  - Produto embalado individualmente ou em packs estéreis, conforme necessidade da licitação.  - Esterilizado por radiação gama ou livre de contaminantes biológicos.  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | | | | | | |
| 101 | 1.06.05.0504-2 - MICROTUBO EPPENDORF 2mL GRADUADO COM TAMPA LISA | UN | 750 |  |  |  |
| Microtubo Eppendorf 2mL Graduado com Tampa Lisa é um recipiente utilizado para armazenamento, centrifugação e manipulação de amostras biológicas e químicas em laboratórios clínicos, hospitalares e de pesquisa.  1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS  -Material: Polipropileno (PP) virgem de alta qualidade, grau médico.  - Capacidade: 2mL.  - Tampa: Lisa, de fechamento por pressão (snap-cap), garantindo vedação segura contra vazamentos.  - Graduação: Impressa ou em alto-relevo, permitindo visualização precisa do volume.  - Área de marcação: Superfície fosca para escrita, permitindo identificação fácil da amostra.  - Formato: Cônico, compatível com racks e suportes padrão de laboratório.  1.1. Resistência Térmica:  - Resistência a baixas temperaturas: Até -80°C, ideal para armazenamento em freezers e ultrafreezers.  2. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDAS  - RDC 185/2001 – ANVISA  - Norma ISO 13485  - Norma ISO 14644-1  - Norma ASTM D790-10  3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO  - Produto embalado em pacotes estéreis e lacrados, garantindo integridade e proteção contra contaminantes.  - Livre de DNase, RNase e pirogênios, adequado para pesquisas com ácidos nucleicos e culturas celulares.  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | | | | | | |
| 103 | 1.06.09.0017-0 - PINÇA ANATOMICA RETA 14 CM | UN | 12 |  |  |  |
| PINCA ANATOMICA RETA 14 CM  Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | | | | | | |
| 105 | 1.06.09.0036-7 - TESOURA MAYO RETA 14 CM | UN | 20 |  |  |  |
| TESOURA MAYO RETA 14 CM  Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | | | | | | |
| 107 | 1.06.09.0037-5 - PORTA AGULHA 14 CM | UN | 23 |  |  |  |
| PORTA AGULHA 14 CM  Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | | | | | | |
| 109 | 1.06.09.0058-8 - TESOURA TIPO SPENCER | UN | 3 |  |  |  |
| TESOURA TIPO SPENCER  Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420  Tamanho: 12CM  Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade  Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação  Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, com Certificado de Registro MS. | | | | | | |
| 110 | 1.06.09.0090-1 - GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 550 ML | UN | 788 |  |  |  |
| GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 550 ML  com a composição de gel a base de polímero neutralizante e água tratada, 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm. | | | | | | |
| 112 | 1.06.09.0111-8 - TESOURA IRIS RETA 12 CM | UN | 18 |  |  |  |
| TESOURA IRIS RETA 12 CM - Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade | | | | | | |
| 114 | 1.06.09.0137-1 - TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO DIGITAL | UN | 15 |  |  |  |
| TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO DIGITAL  Temperatura Ambiente (Interna)  Faixa das medições: -10°C à +50°C;  Resoluções: ± 0,1 °C;  Precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°c) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C);  Faixa de utilização: -10°C à +50°C;  Temperatura externa  Faixa das medições: -50°C à +70°C;  Resoluções: ±0,1°C;  Precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°c) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C);  Contendo:  - Função de Reset: Permite zerar os registros de temperatura máxima e mínima.  - Alarme Configurável: Possibilidade de definir alertas para temperaturas extremas.  - Escolha de Unidades: Alternância entre °C e °F para maior praticidade.  - Botão para acessar temperatura: Máxima e Mínima.  Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA  comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m | | | | | | |
| 116 | 1.06.09.0167-3 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5 | UN | 34 |  |  |  |
| CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5  Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino: | | | | | | |
| 118 | 1.06.09.0187-8 - GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 750 ML | UN | 188 |  |  |  |
| GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 750 ML  Descrição: com a composição de gel a base de celulose vegetal não toxico, 27,5 cm x 15,0 cm x 2,3 cm | | | | | | |
| 120 | 1.06.09.0224-6 - PINÇA STILLIES DENTE DE RATO 14CM | UN | 17 |  |  |  |
| PINÇA STILLIES DENTE DE RATO 14CM  pinça confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade. Com pontas e cremalheiras perfeitamente alinhadas. Com polimento adequado livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação. | | | | | | |
| 122 | 1.06.12.0111-0 - ESTETOSCOPIO INFANTIL | UN | 26 |  |  |  |
| Estetoscópio Infantil: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ogivas macias. Registro Anvisa. | | | | | | |
| 124 | 1.06.12.0112-8 - ESTETOSCOPIO ADULTO | UN | 18 |  |  |  |
| Estetoscópio Adulto: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ogivas macias. Registro Anvisa.  AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO | | | | | | |
| 126 | 1.06.12.0390-2 - OXIMETRO DE DEDO - Com display em OLED (organic LED) | UN | 17 |  |  |  |
| OXIMETRO DE DEDO - Com display em OLED (organic LED)  Com display em OLED (organic LED) colorido, curva pletismográfica, histograma de qualidade de sinal, índice de perfusão, alarme, oximetria e frequência de pulso .  - Leve e portátil;  - Display em OLED de alto brilho (organic LED, nova tecnologia em display de alta definição);  - Exibição de oximetria, FP e PI;  - Liga automaticamente após colocação do dedo;  - Desligamento automático após inatividade;  - Alarmes sonoros e visuais para SpO2, FP e bateria fraca;  - Indicador de baixa voltagem;  - Produto com Certificação: CE, FCC, RoHs - Registro ANVISA/MS | | | | | | |
| 128 | 1.06.12.0403-8 - CADEIRA DE RODAS/ TRANSPORTE PARA RESGATE | UN | 3 |  |  |  |
| CADEIRA DE RODAS/ TRANSPORTE PARA RESGATE  Cadeira projetada para facilitar o resgate em áreas de difícil acesso, como escadas, corredores, elevadores.  - Confeccionada em tubos de alumínio;  - Dois Cintos de segurança metálico, altamente resistente;  - Rodízios traseiros 12,5cm;  - Rodízios dianteiros 7,5cm;  - Apoio p/ os pés com chapa em alumínio anti derrapante;  - Pegadores (Manopla),dianteiros e traseiros p/ facilitar o deslocamento;  - Fácil p/ abertura e fechamento.  - Lonas Disponíveis nas cores: em diversas cores, além da cor Azul (Padrão)  Dimensões aproximadas:  • Altura mínima – 1090 mm  • Altura máxima – 900 mm  • Largura aberta – 450 mm  • Largura fechada – 280 mm  • Comprimento fechado – 1090  • Capacidade de carga – 130 Kg  • Peso bruto do Produto – 5 kg | | | | | | |
| 129 | 1.06.14.0007-4 - LÂMINA DE BISTURI N. 23 | UN | 6.000 |  |  |  |
| LÂMINA DE BISTURI N. 23  lâmina cirúrgica em aço carbono esterilizada | | | | | | |
| 131 | 1.06.14.0032-5 - ADESIVO HIPO-ALERGENICO, BANDAGENS ANTI-SÉPTICA | CX | 677 |  |  |  |
| ADESIVO HIPO-ALERGENICO, BANDAGENS ANTI-SÉPTICA - Bandagens antisséptica, hipoalérgica, para uso após punção venoso ou injeções - Composição: fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva, papel siliconado, poliéster. Redondo – 25 mm de diâmetro.  Apresentação: Caixa com 500 unidades. | | | | | | |
| 133 | 1.06.14.0041-4 - ATADURA DE CREPE 15 CM PCT C/ 12 | PAC | 1.360 |  |  |  |
| Atadura de crepe, largura 15 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 15 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos. | | | | | | |
| 135 | 1.06.14.0051-1 - BISTURI DESC. N.15 | UN | 113 |  |  |  |
| Bisturi descartável com lâmina nº 15: lâmina de aço carbono com cabo plástico. | | | | | | |
| 137 | 1.06.14.0056-2 - COMPRESSA DE GAZE - TIPO QUEIJO | RL | 151 |  |  |  |
| COMPRESSA DE GAZE - TIPO QUEIJO  Compressa de gaze com 13 fios por cm², 05 dobras e 08 camadas, rolo de 91cm X 91 m. Confeccionada com material macio, absorvente, neutro, isentas de impurezas. | | | | | | |
| 139 | 1.06.14.0071-6 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA - 25 mm x 10 m | RL | 1.352 |  |  |  |
| FITA CIRURGICA MICROPOROSA - 25 mm x 10 m  Fita cirúrgica microporosa, hipoalergênica - rolo de 25mm x 10 m, com adesivo acrílico-rayon de viscose - não tecido. | | | | | | |
| 141 | 1.06.14.0089-9 - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO - MODELO ADULTO | PÇ | 8 |  |  |  |
| MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO - MODELO ADULTO | | | | | | |
| 143 | 1.06.14.0116-0 - DESINCROSTANTE | L | 387 |  |  |  |
| DESINCROSTANTE-Solução enzimática para limpeza e desincrostação de instrumentais cirúrgicos com diluição mínima para 200 litros. Composição:03 enzimas: protease, lipase e amilase. Álcool Isopropílic0, detergente não iônico, EDTA, corante e veículo. Frasco com 1.000 ml. | | | | | | |
| 145 | 1.06.14.0129-1 - ESCOVA ENDOCERVICAL | UN | 9.750 |  |  |  |
| ESCOVA ENDOCERVICAL, esterilizada, embaladas individualmente. | | | | | | |
| 147 | 1.06.14.0132-1 - MANDRIL INFANTIL ESTÉRIL 20 CM | UN | 23 |  |  |  |
| MANDRIL INFANTIL ESTÉRIL 20 CM  Fio guia, mandril, p/ entubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, infantil. fio guia / mandril para auxilio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, uso único, confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade, não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de j, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 2,5 a 4,5 (infantil). | | | | | | |
| 149 | 1.06.14.0133-0 - MANDRIL ADULTO ESTÉRIL 35 CM | UN | 45 |  |  |  |
| MANDRIL ADULTO ESTÉRIL 35 CM  Fio guia, mandril, para entubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, adulto fio guia / mandril para auxilio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, uso único confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de j, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 5,0 a 8,0 (adulto). | | | | | | |
| 151 | 1.06.14.0189-5 - PERA DE SUCCAO PARA ECG | UN | 23 |  |  |  |
| PERA DE SUCCAO PARA ECG | | | | | | |
| 153 | 1.06.14.0190-9 - PERA PARA APARELHO DE PRESSAO | UN | 12 |  |  |  |
| PERA PARA APARELHO DE PRESSAO | | | | | | |
| 155 | 1.06.14.0219-0 - GEL CONDUTOR PARA ECG | GL | 38 |  |  |  |
| GEL CONDUTOR PARA ECG - Composição: polímero carboxivinílico, imidazolidil eréia, metilparabeno, corante, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (amp) e água deionizada, PH neutro. Embalados em galão de 05 litros. | | | | | | |
| 157 | 1.06.14.0245-0 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 | UN | 8 |  |  |  |
| SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10  Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m. | | | | | | |
| 159 | 1.06.14.0253-0 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 | UN | 23 |  |  |  |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22  Fabricada em látex 100% natural, siliconizado, atóxica, ponta arredondada e atraumatica, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. | | | | | | |
| 161 | 1.06.14.0278-6 - POTE PLÁSTICO - 100 ml | UN | 1.125 |  |  |  |
| POTE PLÁSTICO com tampa de rosca, com comprimido de tiossulfato de sódio, para coleta, volume mínimo 100 ml, estéril e descartável | | | | | | |
| 163 | 1.06.14.0279-4 - MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR AMARELO | UN | 12 |  |  |  |
| MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR AMARELO  Conjunto completo de micronebulizador, extensão com conector amarelo e máscara para adultos. | | | | | | |
| 165 | 1.06.14.0280-8 - MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR VERDE | UN | 12 |  |  |  |
| MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR VERDE  Conjunto completo de micronebulizador, extensão com conector verde e mascara para adulto. | | | | | | |
| 167 | 1.06.14.0310-3 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 2 - LONGA | UN | 8 |  |  |  |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 2 - LONGA | | | | | | |
| 169 | 1.06.14.0311-1 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3 – LONGA | UN | 8 |  |  |  |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3 - LONGA | | | | | | |
| 171 | 1.06.14.0348-0 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÔCULOS - ADULTO | UN | 600 |  |  |  |
| CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÔCULOS – ADULTO, confeccionado em PVC atóxico e flexível | | | | | | |
| 173 | 1.06.14.0358-8 - CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COM TRAQUÉIA PARA REDE DE OXIGÊNIO - INFANTIL | UN | 3 |  |  |  |
| CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COM TRAQUÉIA PARA REDE DE OXIGÊNIO - INFANTIL  Conjunto de nebulização contínua com traqueia de silicone para rede de oxigênio - infantil  Características do Conjunto de Nebulização Contínua com Traqueia de Silicone para rede de oxigênio - Infantil:  -Produto feito para rede de oxigênio;  - Uso infantil;  - Traqueia confeccionada em silicone;  - Produto equipado com tampa confeccionada em nylon com fibra;  - Possui haste e injetores feitos de nylon com fibra, garantindo maior resistência e qualidade;  - Possui porca com inserto em metal;  - Equipado com frasco de policarbonato autoclavável graduado com 500ml;  - Conjunto equipado com traqueia de PVC atóxico com 1,20m;  - Possui máscara que se adapta facilmente ao rosto do usuário;  - ANVISA: 10432300013;  - Conexão padrão ABNT NBR 11906. | | | | | | |
| 174 | 1.06.14.0360-0 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 | UN | 23 |  |  |  |
| SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m. | | | | | | |
| 176 | 1.06.14.0381-2 - INVOLUCRO P/ ESTEREL. 45X45 CM | PAC | 300 |  |  |  |
| INVOLUCRO P/ ESTEREL. 45X45 CM  Invólucro para esterilização, em tecido não tecido, com medida aproximada de 45 x 45 cm.  (CADA PACOTE CONTENDO 200 FOLHAS) | | | | | | |
| 178 | 1.06.14.0382-0 - INDICADOR BIOLÓGICO - 24 HORAS | UN | 2.625 |  |  |  |
| INDICADOR BIOLÓGICO - 24 HORAS  Tipo auto-contido, com tempo de leitura final negativa em vinte e quatro horas, indicado para o controle de qualidade biológica dos ciclos de esterilização a vapor saturado sobpressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e padronizados de GeoBacillus stearothermophillus (ATCC7953 com certificado assegurada), acondicionado em uma ampola plástico termorresistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos de identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas.  **Deverão ser fornecidas pelo vencedor 30 (trinta) incubadoras em comodato, com troca imediata quando apresentar defeito, e treinamento técnico para funcionários da enfermagem e da odontologia, antes do início do uso dos produtos e ao longo do processo, se necessário.** | | | | | | |
| 180 | 1.06.14.0388-0 - MASCARA BICO DE PATO - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - U NITÁRIO | UN | 2.250 |  |  |  |
| MASCARA BICO DE PATO - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - UNITÁRIO  Respirador semifacial filtrante. Recomendado para poeiras tóxicas, fumos e névoa e outras poeiras até 10 vezes o seu limite de tolerância, a máscara de deve conter:  Certificado N95 ou PFF2  Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA)  Registro na ANVISA | | | | | | |
| 182 | 1.06.14.0403-7 - CURETA PARA BIOPSIA ENDOMETRIAL DESCARTÁVEL | UN | 34 |  |  |  |
| CURETA PARA BIOPSIA ENDOMETRIAL DESCARTÁVEL  Cânula descartável de aspiração para biópsia endometrial.  biopsiador endometrial descartável; confeccionado em polipropileno, transparente e flexível, livre de látex; bainha, com embolo interno que desliza para cima e para baixo, quando empurrado por haste flexível; medindo aproximadamente 3,10mm de diâmetro externo e 2,6 mm de diâmetro interno, 27 cm de comprimento; com orifício lateral de 2,1 mm de diâmetro em sua porção distal e marcas de 4, 7, 8, 10 cm a partir; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer a legislação atual vigente; | | | | | | |
| 184 | 1.06.14.0418-5 - AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL E IMPERMEÁVEL | UN | 75 |  |  |  |
| AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL E IMPERMEÁVEL  Fabricado em 100% polipropileno, Estéril, Hidrorepelente, Punho em malha.  Abertura na parte traseira e fechamento tipo OPA realizado através de velcro no colarinho e 4 tiras no tronco.  Descartável e de uso único.  Gramatura mínima de 40 g/m²  Validade de 5 anos. | | | | | | |
| 186 | 1.06.14.0419-3 - CÂNULA PIPELLE | UN | 23 |  |  |  |
| CÂNULA PIPELLE  Cânula descartável e estéril de aspiração para biópsia endometrial. Produzido em resina, flexível, centimetrada de 2 a 12cm (resolução 1cm), ponta romba, apresenta 3 aberturas sulcadas em sua extremidade distal. Êmbolo fabricado em resina na cor branca, rígido e fica localizado no interior da cânula. | | | | | | |
| 188 | 1.06.14.0420-7 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO 0.50 M X 0. 50 M C/ FENESTRA 10 CM | UN | 2.550 |  |  |  |
| CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO 0.50 M X 0.50 M C/ FENESTRA 10 CM  Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Embalado individualmente. Produto de uso único – Proibido reprocessar. | | | | | | |
| 190 | 1.06.14.0421-5 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.40 M X 0.40 M | UN | 1.875 |  |  |  |
| CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.40 M X 0.40 M  Sem fenestra. Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Embalado individualmente. Produto de uso único - Proibido reprocessar | | | | | | |
| 192 | 1.06.14.0422-3 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.70 M X 0.70 M | UN | 1.275 |  |  |  |
| CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.70 M X 0.70 M  Sem fenestra. Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Embalado individualmente. Produto de uso único - Proibido reprocessar. | | | | | | |
| 194 | 1.06.14.0423-1 - GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15MMx100M | RL | 8 |  |  |  |
| GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15MMx100M  grau cirúrgico para embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados.  Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno.  Tamanho 15MM x 100 M | | | | | | |
| 196 | 1.06.14.0424-0 - GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30MMx100M | RL | 8 |  |  |  |
| GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30MMx100M  grau cirúrgico para embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados.  Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno.  Tamanho 30MM x 100 M | | | | | | |
| 198 | 1.06.14.0427-4 - BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA 30MM | UN | 300 |  |  |  |
| BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA 30MM  Bocal Adulto ou Infantil descartável para espirômetro.  Tubete descartável em papelão com acabamento plastificado na área extern, embalados individualmente.  Compatível com equipamento: MIR Spirobank II.  Medidas aproximadas: 65x28x30mm | | | | | | |
| 200 | 1.06.16.0008-1 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 2 - CURTO | UN | 5 |  |  |  |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 2 - CURTO | | | | | | |
| 202 | 1.06.16.0009-0 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 3 - CURTO | UN | 5 |  |  |  |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 3 - CURTO | | | | | | |
| 204 | 1.06.16.0019-7 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 5 - STD | UN | 3 |  |  |  |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 5 - STD | | | | | | |
| 205 | 1.15.03.0262-0 - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO | UN | 4 |  |  |  |
| PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO  Acompanha jogo de cinto com 3 peças  Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes.  Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg.  Rígida, leve e confortável.  Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas.  Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética.  Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima.  Possibilita o resgate na água e em alturas.  Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.  Medida: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura | | | | | | |
| 207 | 1.15.03.0374-0 - LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES. Medidas: 178 cm x 72 c m | UN | 9 |  |  |  |
| LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES. Medidas: 178 cm x 72 cm  Confeccionado em material de alta resistência e durabilidade, lavável, dobrável, medindo 178 cm x 72 cm, com oito alças de 50mm confeccionadas em nylon, sendo as duas internas próximas do centro do passador, em virtude da concentração de peso. resistente para pacientes com peso até 300 quilos.  NA COR AZUL MARINHO. | | | | | | |

**COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Material | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 2 | 1.05.01.0005-8 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500ML | FR | 40 |  |  |  |
| SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML  Fórmula - Cada ml contém: 5,0g de anidra e água para injeção q.s.p.100 ml, Osmolaridade 252,6 m0smol/ L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml. | | | | | | |
| 4 | 1.05.01.0006-6 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - 500ML | FR | 1.268 |  |  |  |
| SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500 ML  Composição: Cada 100 ml contém: 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio: 154 mEq/L cloreto: 154 mEq/L, Osmolaridade308,0 m0smol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml. - Data de fabricação recente. | | | | | | |
| 6 | 1.05.01.0008-2 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% FR.100ML | FR | 1.515 |  |  |  |
| SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% FR.100ML  Composição: Cada 100 ml contém: 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio: 154 mEq/L cloreto: 154 mEq/L, Osmolaridade308,0 m0smol/L. FRASCO/BOLSA. Data de fabricação recente. | | | | | | |
| 8 | 1.05.01.0009-0 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - 250 ml | FR | 3.768 |  |  |  |
| SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML  Composição: Cada 100 ml contém: Cloreto de sódio 0,9 g , água para injeção q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio 154 mEg/L , cloreto 154 mEq/L. Osmolaridade 308,o mOs/L. FRASCO/BOLSA contendo 250 ml. - data de fabricação recente. | | | | | | |
| 10 | 1.05.01.0011-2 - SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML | FR | 36 |  |  |  |
| SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML  Fórmula: Cada 100 ml contém: 5 g de glicose anidra, 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: Sódio 154 mEq/L, cloreto 154 mEq/L e glicose 252,5 mmol/L. Osmolaridade 560,6 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ML | | | | | | |
| 13 | 1.05.01.0013-9 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO 500 ML | FR | 12 |  |  |  |
| SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO 500 ML  Composição: Cada 100 ml contém: 0,6 g de cloreto de sódio, 0,030 g de cloreto de potássio, 0,02 g de cloreto de cálcio didratado, 0,3 g de lactado de sódio, e água para injetáveis q.s.p. 100 ml Conteúdo Eletrolítico: cloreto 109,0 mEq/L, sódio 130,o mEq/L, potássio 4,0 mEq/L, cálcio 2,7 mEq/L, cálcio 2,7 mEql/L. Osmolaridade 271,5 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml | | | | | | |
| 15 | 1.05.02.0157-1 - SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% | UN | 3 |  |  |  |
| SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% ( FORTE )  Solução de lugol FORTE composto de iodo a 5%, embalado em frasco de vidro na cor escura contendo 500 ML e Registro no Ministério da Saúde. | | | | | | |
| 17 | 1.06.05.0036-9 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE | CX | 400 |  |  |  |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE  Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo tamanho GRANDE - caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 19 | 1.06.05.0037-7 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO | CX | 530 |  |  |  |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO  Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, tamanho MÉDIO - caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 21 | 1.06.05.0038-5 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO | CX | 523 |  |  |  |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO  Luvas de látex para procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, tamanho PEQUENO - com 100 unidades. | | | | | | |
| 23 | 1.06.05.0039-3 - LUVAS PLASTICAS INDIVIDUAIS | PAC | 50 |  |  |  |
| LUVAS PLASTICAS INDIVIDUAIS  Luvas plásticas individuais para exame de Papanicolau - Confeccionada em polietileno atóxico, alta resistência e sensibilidade, uso único, tamanho único - pacote com 100 unidades. | | | | | | |
| 25 | 1.06.05.0048-2 - LUVAS DE LATEX N. 6,5 | PAR | 600 |  |  |  |
| LUVAS DE LATEX N. 6,5  Luvas cirúrgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível, estéril. | | | | | | |
| 27 | 1.06.05.0050-4 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP | CX | 400 |  |  |  |
| LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP  Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, tamanho PP - caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 29 | 1.06.05.0057-1 - EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS | UN | 3.765 |  |  |  |
| EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS  Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA. | | | | | | |
| 31 | 1.06.05.0064-4 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 | CX | 100 |  |  |  |
| AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 (22 G X 1)  Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 33 | 1.06.05.0067-9 - AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 DES | CX | 37 |  |  |  |
| AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 (21G x1") para coleta múltipla, descartáveis, esterilizada a óxido de zinco de etileno, atóxica - caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 35 | 1.06.05.0070-9 - CATETER INTRAVENOSO 16 G | UN | 75 |  |  |  |
| CATETER INTRAVENOSO 16 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 37 | 1.06.05.0071-7 - CATETER INTRAVENOSO 18 G | UN | 125 |  |  |  |
| CATETER INTRAVENOSO 18 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 39 | 1.06.05.0072-5 - CATETER INTRAVENOSO 20 G | UN | 281 |  |  |  |
| CATETER INTRAVENOSO 20 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 41 | 1.06.05.0073-3 - CATETER INTRAVENOSO 22 G | UN | 341 |  |  |  |
| CATETER INTRAVENOSO 22 G  Esterilizado a óxido de Etileno. | | | | | | |
| 43 | 1.06.05.0074-1 - CATETER INTRAVENOSO 24 G | UN | 135 |  |  |  |
| CATETER INTRAVENOSO 24 G  Esterilizado a óxido de Etileno. Com registro na ANVSA Nº 10237580028 | | | | | | |
| 45 | 1.06.05.0076-8 - LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO | CX | 25 |  |  |  |
| LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO  Microlancetas descartável, com agulha 21 G, Diâmetro 0,8 mm, Lâmina 0,8 mm, Profundidade 2,0 mm, com trava de segurança na ponta da agulha impedindo a ativação acidental, atendendo a normativa NR 32 do Ministério do Trabalho, estéril com a cápsula de proteção íntegra e por radiação GAMA.  Apresentação: caixa com 200 unidades. | | | | | | |
| 47 | 1.06.05.0080-6 - SERINGA DE 01 ML DESC. | UN | 450 |  |  |  |
| Seringa de 01 ml, - Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção. Embaladas individualmente. | | | | | | |
| 49 | 1.06.05.0081-4 - SERINGA DE 03 ML DESC. | UN | 6.750 |  |  |  |
| SERINGA DE 03 ML DESC.  Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção. Embaladas individualmente. | | | | | | |
| 51 | 1.06.05.0082-2 - SERINGA DE 05 ML DESC. | UN | 5.250 |  |  |  |
| SERINGA DE 05 ML DESCARTAVEL - Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril: Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente. | | | | | | |
| 53 | 1.06.05.0085-7 - SCALP N. 19 G. | UN | 1.500 |  |  |  |
| SCALP N. 19 G.  Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno. | | | | | | |
| 55 | 1.06.05.0086-5 - SCALP N. 21 G | UN | 2.500 |  |  |  |
| SCALP N. 21 G  Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno. | | | | | | |
| 57 | 1.06.05.0088-1 - SCALP N. 25 G | UN | 755 |  |  |  |
| SCALP N. 25 G  Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno. | | | | | | |
| 59 | 1.06.05.0089-0 - SCALP N. 27 G | UN | 505 |  |  |  |
| SCALP N. 27 G  Scalp nº 27 . - Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno. | | | | | | |
| 61 | 1.06.05.0111-0 - TUBO DE LATEX NATURAL 3 x 5,5 Nº 200 | PÇ | 1 |  |  |  |
| TUBO DE LATEX NATURAL 3 x 5,5 Nº 200  Medidas: interna 3,0 mm, externa 5,5 mm. Apresentação: peça com 15 metros | | | | | | |
| 63 | 1.06.05.0112-8 - INFUSOR DE 02 VIAS | UN | 500 |  |  |  |
| INFUSOR DE 02 VIAS -  Aplicador para soluções parenterais, esterilizado a óxido de etileno. | | | | | | |
| 65 | 1.06.05.0115-2 - TORNEIRINHA DE 3 VIAS | UN | 378 |  |  |  |
| TORNEIRINHA DE 3 VIAS | | | | | | |
| 67 | 1.06.05.0121-7 - AVENTAL DESCARTAVEL M/LONGA | UN | 5.500 |  |  |  |
| AVENTAL DESCARTAVEL M/LONGA  Descartável, com manga comprida, em tecido não-tecido, branco, gramatura de 40 g | | | | | | |
| 69 | 1.06.05.0146-2 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA, 70% LT | L | 3.287 |  |  |  |
| ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA, 70% LT | | | | | | |
| 71 | 1.06.05.0156-0 - FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, COM TAM PA ROSCA | UN | 250 |  |  |  |
| FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSCA | | | | | | |
| 73 | 1.06.05.0161-6 - TESTE RAPIDO BETA HCG | UN | 1.250 |  |  |  |
| TESTE RAPIDO BETA HCG  Imunocromatográfico, para determinação qualitativa de HCG em urina STRIP 2,5 mm  DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. | | | | | | |
| 76 | 1.06.05.0364-3 - LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. MED | CX | 1.100 |  |  |  |
| LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. M.  Luvas em PVC/vinil (policloreto de vinila/plastissol), sem látex, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluídos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente pulverizada com pó bioabsorvível à base de amido de milho. TAMANHO MÉDIO. caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 78 | 1.06.05.0408-9 - LUVAS DE LATEX N. 6.0 | PAR | 75 |  |  |  |
| LUVAS DE LATEX N. 6.0 - luvas cirúrgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível, estéril. | | | | | | |
| 80 | 1.06.05.0448-8 - GARROTE COM TRAVA - ADULTO | UN | 16 |  |  |  |
| GARROTE COM TRAVA - ADULTO  Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico.  Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada.  Antialérgicos.  Modelos: adulto.  Apresentação: unitário. | | | | | | |
| 82 | 1.06.05.0449-6 - GARROTE COM TRAVA - INFANTIL | UN | 13 |  |  |  |
| GARROTE COM TRAVA - INFANTIL  Confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico.  Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada.  Antialérgicos.  Modelos: pediátrico/infantil.  Apresentação: unitário. | | | | | | |
| 84 | 1.06.05.0464-0 - REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S1 | FR | 2 |  |  |  |
| REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S1 - frasco com 25 ml. | | | | | | |
| 86 | 1.06.05.0465-8 - REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S2 | FR | 2 |  |  |  |
| REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S2 - frasco com 10 ml. | | | | | | |
| 88 | 1.06.05.0466-6 - REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S4 | FR | 2 |  |  |  |
| REAGENTE CLORO RESIDUAL LIVRE TOTAL CL - S4 - frasco com 10 ml. | | | | | | |
| 90 | 1.06.05.0467-4 - TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO 5ML TAMPA NA COR AMARELA | UN | 2.000 |  |  |  |
| TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO 5ML TAMPA NA COR AMARELA  em plástico, transparente, incolor, siliconizado, estéril, COM GEL SEPARADOR INERTE, PARA SORO E ATIVADOR DE COAGULO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 5ML com tampa plástica protetora hemogard, na cor amarela. Medida 13 X 100 mm. Caixa com 100 unidades. OBS: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. | | | | | | |
| 92 | 1.06.05.0472-0 - LUVAS NITRILICAS PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P | CX | 50 |  |  |  |
| LUVAS NITRILICAS PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P  Fabricada em borracha sintética, livre de látex, sem pó, descartável e de uso único,  - Caixa contendo 100 unidades/ 50 pares.  - Aprovada pelo ministério do trabalho (C.A)  - Ter registro na ANVISA  Garantia mínima de 12 meses. | | | | | | |
| 94 | 1.06.05.0484-4 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS | UN | 3 |  |  |  |
| EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS  TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL. Aplicação: administração de drogas fotossensíveis. Material: PVC âmbar atóxico. Características Adicionais: Apirogênico, com ponta perfurante que permita conexão segura e facilite a introdução em recipientes de soluções sem risco de desconectar durante o uso, com protetor adequado; com câmara gotejadora com filtro. | | | | | | |
| 96 | 1.06.05.0494-1 - MASCARAS DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADE | UN | 1.260 |  |  |  |
| MASCARAS DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADE  Máscara descartável com elástico. Composição: máscara cirúrgica descartável, retangular, filtro com 98% de retenção bacteriológica, com camada tripla. Pacote com 50 unidades.  OBS: Com certificado de aprovação no ministério do trabalho. | | | | | | |
| 98 | 1.06.05.0501-8 - CADARÇO DE FIXAÇÃO PARA CANULA DE TRAQUESTOMIA | RL | 10 |  |  |  |
| CADARÇO DE FIXAÇÃO PARA CANULA DE TRAQUESTOMIA  Cadarço sarjado, na cor branco, medidas 10 mm x 10m, para fixação cânula de traqueostomia. | | | | | | |
| 100 | 1.06.05.0503-4 - TUBO CRIOGÊNICO (CRIOTUBO) 2mL ROSCA EXTERNA | UN | 250 |  |  |  |
| Tubo Criogênico (Criotubo) 2mL com Rosca Externa é um recipiente projetado para armazenamento seguro de amostras biológicas em temperaturas ultrabaixas.  1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS  - Material: Polipropileno (PP) virgem de grau médico, atóxico e resistente a baixas temperaturas.  - Capacidade: 2mL.  - Rosca: Externa, para evitar contaminação e facilitar a vedação.  - Tampa: Com vedação hermética, garantindo proteção contra vazamentos e contaminações.  - Base: Cônica ou plana (especificar conforme necessidade).  - Marcador de graduação: Impressão resistente a baixas temperaturas.  - Código de identificação: Área para escrita e/ou código de barras gravado a laser.  1.2. Resistência Térmica:  - Temperatura mínima suportada: -196°C (compatível com nitrogênio líquido em fase gasosa).  - Temperatura máxima suportada: 121°C (autoclavável para esterilização).  2. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDAS  - RDC 185/2001 – ANVISA  - Norma ISO 13485  - Norma ISO 14644-1  - Norma ASTM D746-14  3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO  - Produto embalado individualmente ou em packs estéreis, conforme necessidade da licitação.  - Esterilizado por radiação gama ou livre de contaminantes biológicos.  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | | | | | | |
| 102 | 1.06.05.0504-2 - MICROTUBO EPPENDORF 2mL GRADUADO COM TAMPA LISA | UN | 250 |  |  |  |
| Microtubo Eppendorf 2mL Graduado com Tampa Lisa é um recipiente utilizado para armazenamento, centrifugação e manipulação de amostras biológicas e químicas em laboratórios clínicos, hospitalares e de pesquisa.  1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS  -Material: Polipropileno (PP) virgem de alta qualidade, grau médico.  - Capacidade: 2mL.  - Tampa: Lisa, de fechamento por pressão (snap-cap), garantindo vedação segura contra vazamentos.  - Graduação: Impressa ou em alto-relevo, permitindo visualização precisa do volume.  - Área de marcação: Superfície fosca para escrita, permitindo identificação fácil da amostra.  - Formato: Cônico, compatível com racks e suportes padrão de laboratório.  1.1. Resistência Térmica:  - Resistência a baixas temperaturas: Até -80°C, ideal para armazenamento em freezers e ultrafreezers.  2. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDAS  - RDC 185/2001 – ANVISA  - Norma ISO 13485  - Norma ISO 14644-1  - Norma ASTM D790-10  3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO  - Produto embalado em pacotes estéreis e lacrados, garantindo integridade e proteção contra contaminantes.  - Livre de DNase, RNase e pirogênios, adequado para pesquisas com ácidos nucleicos e culturas celulares.  - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | | | | | | |
| 104 | 1.06.09.0017-0 - PINÇA ANATOMICA RETA 14 CM | UN | 3 |  |  |  |
| PINCA ANATOMICA RETA 14 CM  Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | | | | | | |
| 106 | 1.06.09.0036-7 - TESOURA MAYO RETA 14 CM | UN | 6 |  |  |  |
| TESOURA MAYO RETA 14 CM  Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | | | | | | |
| 108 | 1.06.09.0037-5 - PORTA AGULHA 14 CM | UN | 7 |  |  |  |
| PORTA AGULHA 14 CM  Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | | | | | | |
| 111 | 1.06.09.0090-1 - GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 550 ML | UN | 262 |  |  |  |
| GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 550 ML  com a composição de gel a base de polímero neutralizante e água tratada, 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm. | | | | | | |
| 113 | 1.06.09.0111-8 - TESOURA IRIS RETA 12 CM | UN | 5 |  |  |  |
| TESOURA IRIS RETA 12 CM - Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade | | | | | | |
| 115 | 1.06.09.0137-1 - TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO DIGITAL | UN | 5 |  |  |  |
| TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO DIGITAL  Temperatura Ambiente (Interna)  Faixa das medições: -10°C à +50°C;  Resoluções: ± 0,1 °C;  Precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°c) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C);  Faixa de utilização: -10°C à +50°C;  Temperatura externa  Faixa das medições: -50°C à +70°C;  Resoluções: ±0,1°C;  Precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°c) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C);  Contendo:  - Função de Reset: Permite zerar os registros de temperatura máxima e mínima.  - Alarme Configurável: Possibilidade de definir alertas para temperaturas extremas.  - Escolha de Unidades: Alternância entre °C e °F para maior praticidade.  - Botão para acessar temperatura: Máxima e Mínima.  Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA  comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m | | | | | | |
| 117 | 1.06.09.0167-3 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5 | UN | 11 |  |  |  |
| CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5  Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino: | | | | | | |
| 119 | 1.06.09.0187-8 - GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 750 ML | UN | 62 |  |  |  |
| GELO RÍGIDO RECICLÁVEL DE 750 ML  Descrição: com a composição de gel a base de celulose vegetal não toxico, 27,5 cm x 15,0 cm x 2,3 cm | | | | | | |
| 121 | 1.06.09.0224-6 - PINÇA STILLIES DENTE DE RATO 14CM | UN | 4 |  |  |  |
| PINÇA STILLIES DENTE DE RATO 14CM  pinça confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade. Com pontas e cremalheiras perfeitamente alinhadas. Com polimento adequado livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação. | | | | | | |
| 123 | 1.06.12.0111-0 - ESTETOSCOPIO INFANTIL | UN | 8 |  |  |  |
| Estetoscópio Infantil: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ogivas macias. Registro Anvisa. | | | | | | |
| 125 | 1.06.12.0112-8 - ESTETOSCOPIO ADULTO | UN | 5 |  |  |  |
| Estetoscópio Adulto: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ogivas macias. Registro Anvisa.  - AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO | | | | | | |
| 127 | 1.06.12.0390-2 - OXIMETRO DE DEDO - Com display em OLED (organic LED) | UN | 5 |  |  |  |
| OXIMETRO DE DEDO - Com display em OLED (organic LED)  Com display em OLED (organic LED) colorido, curva pletismográfica, histograma de qualidade de sinal, índice de perfusão, alarme, oximetria e frequência de pulso .  - Leve e portátil;  - Display em OLED de alto brilho (organic LED, nova tecnologia em display de alta definição);  - Exibição de oximetria, FP e PI;  - Liga automaticamente após colocação do dedo;  - Desligamento automático após inatividade;  - Alarmes sonoros e visuais para SpO2, FP e bateria fraca;  - Indicador de baixa voltagem;  - Produto com Certificação: CE, FCC, RoHs - Registro ANVISA/MS | | | | | | |
| 130 | 1.06.14.0007-4 - LAMINAS DE BISTURI N. 23 | UN | 2.000 |  |  |  |
| LAMINAS DE BISTURI N. 23  lâmina cirúrgica em aço carbono esterilizada | | | | | | |
| 132 | 1.06.14.0032-5 - ADESIVO HIPO-ALERGENICO, BANDAGENS ANTI-SÉPTICA | CX | 225 |  |  |  |
| ADESIVO HIPO-ALERGENICO, BANDAGENS ANTI-SÉPTICA - Bandagens antisséptica, hipoalérgica, para uso após punção venoso ou injeções - Composição: fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva, papel siliconado, poliéster. Redondo – 25 mm de diâmetro.  Apresentação: Caixa com 500 unidades. | | | | | | |
| 134 | 1.06.14.0041-4 - ATADURA DE CREPE 15 CM PCT C/ 12 | PAC | 453 |  |  |  |
| Atadura de crepe, largura 15 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 15 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos. | | | | | | |
| 136 | 1.06.14.0051-1 - BISTURI DESC. N.15 | UN | 37 |  |  |  |
| Bisturi descartável com lâmina nº 15: lâmina de aço carbono com cabo plástico. | | | | | | |
| 138 | 1.06.14.0056-2 - COMPRESSA DE GAZE - TIPO QUEIJO | RL | 50 |  |  |  |
| COMPRESSA DE GAZE - TIPO QUEIJO  Compressa de gaze com 13 fios por cm², 05 dobras e 08 camadas, rolo de 91cm X 91 m. Confeccionada com material macio, absorvente, neutro, isentas de impurezas. | | | | | | |
| 140 | 1.06.14.0071-6 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA - 25 mm x 10 m | RL | 450 |  |  |  |
| FITA CIRURGICA MICROPOROSA - 25 mm x 10 m  Fita cirúrgica microporosa, hipoalergênica - rolo de 25mm x 10 m, com adesivo acrílico-rayon de viscose - não tecido. | | | | | | |
| 142 | 1.06.14.0089-9 - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO - MODELO ADULTO | PÇ | 2 |  |  |  |
| MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO - MODELO ADULTO | | | | | | |
| 144 | 1.06.14.0116-0 - DESINCROSTANTE | L | 129 |  |  |  |
| DESINCROSTANTE-Solução enzimática para limpeza e desincrostação de instrumentais cirúrgicos com diluição mínima para 200 litros. Composição: 03 enzimas: protease, lipase e amilase. Álcool Isopropílic0, detergente não iônico, EDTA, corante e veículo. Frasco com 1.000 ml. | | | | | | |
| 146 | 1.06.14.0129-1 - ESCOVA ENDOCERVICAL | UN | 3.250 |  |  |  |
| ESCOVA ENDOCERVICAL, esterilizada, embaladas individualmente. | | | | | | |
| 148 | 1.06.14.0132-1 - MANDRIL INFANTIL ESTÉRIL 20 CM | UN | 7 |  |  |  |
| MANDRIL INFANTIL ESTÉRIL 20 CM  Fio guia, mandril, p/ entubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, infantil. fio guia / mandril para auxilio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, uso único, confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade, não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de j, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 2,5 a 4,5 (infantil). | | | | | | |
| 150 | 1.06.14.0133-0 - MANDRIL ADULTO ESTÉRIL 35 CM | UN | 15 |  |  |  |
| MANDRIL ADULTO ESTÉRIL 35 CM  Fio guia, mandril, para entubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, adulto fio guia / mandril para auxilio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, uso único confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de j, ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 5,0 a 8,0 (adulto). | | | | | | |
| 152 | 1.06.14.0189-5 - PERA DE SUCCAO PARA ECG | UN | 7 |  |  |  |
| PERA DE SUCCAO PARA ECG | | | | | | |
| 154 | 1.06.14.0190-9 - PERA PARA APARELHO DE PRESSAO | UN | 3 |  |  |  |
| PERA PARA APARELHO DE PRESSAO | | | | | | |
| 156 | 1.06.14.0219-0 - GEL CONDUTOR PARA ECG | GL | 12 |  |  |  |
| GEL CONDUTOR PARA ECG - Composição: polímero carboxivinílico, imidazolidil eréia, metilparabeno, corante, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (amp) e água deionizada, PH neutro. Embalados em galão de 05 litros. | | | | | | |
| 158 | 1.06.14.0245-0 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 | UN | 2 |  |  |  |
| SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m. | | | | | | |
| 160 | 1.06.14.0253-0 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 | UN | 7 |  |  |  |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 - Fabricada em látex 100% natural, siliconizado, atóxica, ponta arredondada e atraumatica, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. | | | | | | |
| 162 | 1.06.14.0278-6 - POTE PLÁSTICO - 100 ml | UN | 375 |  |  |  |
| POTE PLÁSTICO com tampa de rosca, com comprimido de tiossulfato de sódio, para coleta, volume mínimo 100 ml, estéril e descartável | | | | | | |
| 164 | 1.06.14.0279-4 - MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR AMARELO | UN | 3 |  |  |  |
| MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR AMARELO  Conjunto completo de micronebulizador, extensão com conector amarelo e máscara para adultos. | | | | | | |
| 166 | 1.06.14.0280-8 - MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR VERDE | UN | 3 |  |  |  |
| MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR VERDE  Conjunto completo de micronebulizador, extensão com conector verde e máscara para adultos. | | | | | | |
| 168 | 1.06.14.0310-3 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 2 - LONGA | UN | 2 |  |  |  |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 2 - LONGA | | | | | | |
| 170 | 1.06.14.0311-1 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3 - LONGA | UN | 2 |  |  |  |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3 - LONGA | | | | | | |
| 172 | 1.06.14.0348-0 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÔCULOS - ADULTO | UN | 200 |  |  |  |
| CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÔCULOS - ADULTO para adultos, confeccionado em PVC atóxico e flexível | | | | | | |
| 175 | 1.06.14.0360-0 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 | UN | 7 |  |  |  |
| SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com tampa, tamanho aproximado 1,2 m. | | | | | | |
| 177 | 1.06.14.0381-2 - INVOLUCRO P/ ESTEREL. 45X45 CM | PAC | 100 |  |  |  |
| INVOLUCRO P/ ESTEREL. 45X45 CM  Invólucro para esterilização, em tecido não tecido, com medida aproximada de 45 x 45 cm.  (CADA PACOTE CONTENDO 200 FOLHAS) | | | | | | |
| 179 | 1.06.14.0382-0 - INDICADOR BIOLÓGICO - 24 HORAS | UN | 875 |  |  |  |
| INDICADOR BIOLÓGICO - 24 HORAS  Tipo autocontido, com tempo de leitura final negativa em vinte e quatro horas, indicado para o controle de qualidade biológica dos ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e padronizados de GeoBacillus stearothermophillus (ATCC7953 com certificado assegurada), acondicionado em uma ampola plástico termorresistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos de identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas.  **Deverão ser fornecidas pelo vencedor 30 (trinta) incubadoras em comodato, com troca imediata quando apresentar defeito, e treinamento técnico para funcionários da enfermagem e da odontologia, antes do início do uso dos produtos e ao longo do processo, se necessário.** | | | | | | |
| 181 | 1.06.14.0388-0 - MASCARA BICO DE PATO - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - U NITÁRIO | UN | 750 |  |  |  |
| MASCARA BICO DE PATO - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - UNITÁRIO  Respirador semifacial filtrante. Recomendado para poeiras tóxicas, fumos e névoa e outras poeiras até 10 vezes o seu limite de tolerância, a máscara de deve conter:  Certificado N95 ou PFF2  Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA)  Registro na ANVISA | | | | | | |
| 183 | 1.06.14.0403-7 - CURETA PARA BIOPSIA ENDOMETRIAL DESCARTÁVEL | UN | 11 |  |  |  |
| CURETA PARA BIOPSIA ENDOMETRIAL DESCARTÁVEL  Cânula descartável de aspiração para biópsia endometrial.  biopsiador endometrial descartável; confeccionado em polipropileno, transparente e flexível, livre de látex; bainha, com embolo interno que desliza para cima e para baixo, quando empurrado por haste flexível; medindo aproximadamente 3,10mm de diâmetro externo e 2,6 mm de diâmetro interno, 27 cm de comprimento; com orifício lateral de 2,1 mm de diâmetro em sua porção distal e marcas de 4, 7, 8, 10 cm a partir; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer a legislação atual vigente; | | | | | | |
| 185 | 1.06.14.0418-5 - AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL E IMPERMEÁVEL | UN | 25 |  |  |  |
| AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL E IMPERMEÁVEL  Fabricado em 100% polipropileno, Estéril, Hidrorepelente, Punho em malha.  Abertura na parte traseira e fechamento tipo OPA realizado através de velcro no colarinho e 4 tiras no tronco.  Descartável e de uso único.  Gramatura mínima de 40 g/m²  Validade de 5 anos. | | | | | | |
| 187 | 1.06.14.0419-3 - CÂNULA PIPELLE | UN | 7 |  |  |  |
| CÂNULA PIPELLE  Cânula descartável e estéril de aspiração para biópsia endometrial. Produzido em resina, flexível, centimetrada de 2 a 12cm (resolução 1cm), ponta romba, apresenta 3 aberturas sulcadas em sua extremidade distal. Êmbolo fabricado em resina na cor branca, rígido e fica localizado no interior da cânula. | | | | | | |
| 189 | 1.06.14.0420-7 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO 0.50 M X 0. 50 M C/ FENESTRA 10 CM | UN | 850 |  |  |  |
| CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO 0.50 M X 0.50 M C/ FENESTRA 10 CM  Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Embalado individualmente. Produto de uso único – Proibido reprocessar. | | | | | | |
| 191 | 1.06.14.0421-5 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.40 M X 0.40 M | UN | 625 |  |  |  |
| CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.40 M X 0.40 M  Sem fenestra. Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Embalado individualmente. Produto de uso único - Proibido reprocessar. | | | | | | |
| 193 | 1.06.14.0422-3 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.70 M X 0.70 M | UN | 425 |  |  |  |
| CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.70 M X 0.70 M  Sem fenestra. Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Embalado individualmente. Produto de uso único - Proibido reprocessar. | | | | | | |
| 195 | 1.06.14.0423-1 - GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15MMx100M | RL | 2 |  |  |  |
| GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15MMx100M  grau cirúrgico para embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados.  Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Tamanho 15MM x 100 M | | | | | | |
| 197 | 1.06.14.0424-0 - GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30MMx100M | RL | 2 |  |  |  |
| GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30MMx100M grau cirúrgico para embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Tamanho 30MM x 100 M | | | | | | |
| 199 | 1.06.14.0427-4 - BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA 30MM | UN | 100 |  |  |  |
| BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA 30MM  Bocal Adulto ou Infantil descartável para Espirômetro.  Tubete descartável em papelão com acabamento plastificado na área extern, embalados individualmente.  Compatível com equipamento: MIR Spirobank II.  Medidas aproximadas: 65x28x30mm | | | | | | |
| 201 | 1.06.16.0008-1 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 2 - CURTO | UN | 1 |  |  |  |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 2 - CURTO | | | | | | |
| 203 | 1.06.16.0009-0 - CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 3 - CURTO | UN | 1 |  |  |  |
| CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 3 - CURTO | | | | | | |
| 206 | 1.15.03.0262-0 - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO | UN | 1 |  |  |  |
| PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO  Acompanha jogo de cinto com 3 peças  Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes.  Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg.  Rígida, leve e confortável.  Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas.  Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética.  Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima.  Possibilita o resgate na água e em alturas.  Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.  Medida: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura | | | | | | |
| 208 | 1.15.03.0374-0 - LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES. Medidas: 178 cm x 72 c m | UN | 3 |  |  |  |
| LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES. Medidas: 178 cm x 72 cm. Confeccionado em material de alta resistência e durabilidade, lavável, dobrável, medindo 178 cm x 72 cm, com oito alças de 50mm confeccionadas em nylon, sendo as duas internas próximas do centro do passador, em virtude da concentração de peso. resistente para pacientes com peso até 300 quilos.NA COR AZUL MARINHO. | | | | | | |

........................... , .... de ............... de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome ......................... RG nº...................................

**ANEXO VI – MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2025**

**PROCESSO nº 2.800/2025**

Aos XX dias do mês de XXX de 2025, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2025, homologada na data de XX, processo administrativo n.º XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX, especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital xx*/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: XXX

ENDEREÇO: XXX

BAIRRO: XXX

CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

PRAZO DE ENTREGA: XXX

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material** | **Un.** | **Marca** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Total** |
| 1 |  |  |  |  |  |  |
| Especificação do item | | | | | | |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 - O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *Item nº* | *Órgãos Participantes* | *Unidade* | *Quantidade* |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. - Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

* 1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
      1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
      2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

* + 1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  1. O registro a que se refere o item 6.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
     1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
     2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
  4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
     1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  6. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
  7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
     1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
     2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
   2. - Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.
2. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
   1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
      1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
      2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
      3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
      4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
      5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
      6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou
      2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
      4. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
6. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*
   2. **No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.**
   3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

XXXXX

**Anexo**

**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
| **Item** | **Material** | **Un.** | **Marca** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
| **Item** | **Material** | **Un.** | **Marca** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | | | | | | |

**ANEXO VII**

# TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CNPJ Nº** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Bairro**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **Cidade**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Telefone** ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **FAX:** ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**E-mail:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Contato**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.**

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

**Fone para contato (011) 3183-0655**

**Pregão Eletrônico Nº 40/2025,** **Edital Nº 51/2025**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **29 de julho de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br/)**).** O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br/) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br/)**.** Informações: Tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco- Pregoeira.